

PROTOCOLO 17312/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano.

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 17312/2020

COLETA 16/4/2020



Número do processo: 0017312/2020

Número único: 48X.727.KX9-72

Protocolado em: 30/04/2020 09:28

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula:

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7199

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO: 007/2020

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2020

ASSUNTO: Inexigibilidade para fornecimento de manutenção para o equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição.

Prezado senhor,

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano solicita inexigibilidade para fornecimento de manutenção para o equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e licença/ atualização do sistema Posição.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a solicitação destes serviços devido à empresa LEICA GEOSYSTEMS ser a única que fornece a manutenção do Equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e a licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição, utilizados em conjunto para identificação da topografia de terrenos diversos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária será indicada pela Secretaria Municipal de Administração.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO: Para realização de manutenção do equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 o mesmo deverá ser entregue e retirado no endereço da empresa LEICA GEOSYSTEMS (Rua Francisco Torres, 223, Centro, Curitiba), pois a manutenção do equipamento é realizada na mesma, e o Sistema de Automação Topográfica Posição tem instalação virtual.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento do equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, e o pagamento da licença/ atualização do

Sistema de Automação Topográfica Posição será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretario Municipal de Planejamento Urbano, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

1. CND - Certidão Negativa de Débitos, fornecida pelo INSS (vigente);
2. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pelo CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexigibilidade de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos Federais e Dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Adelson Luiz Klem
Eng° Civil
Matrícula 354.106

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6024/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0017312/2020

Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 2

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/05/2020 13:31:55

Parecer: Segue para que seja enviado o orçamento correto e para alterar a forma de pagamento

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Maio de 2020.

luana da silva teixeira

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0017312/2020



Número do processo: 0017312/2020
Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Código do parecer: 3 Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 012.001.001 - Planejamento Urbano

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/05/2020 11:51:33

Parecer: Segue documento solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Maio de 2020.

Cyntia Alexandre dos Santos



MEMORANDO: 007/2020

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2020

ASSUNTO: Inexigibilidade para fornecimento de conserto para o equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição.

Prezado senhor,

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano solicita a inexigibilidade para fornecimento de conserto para o equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e licença/ atualização do sistema Posição.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a solicitação destes serviços devido à empresa LEICA GEOSYSTEMS ser a única que fornece a conserto do Equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e a licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição, utilizados em conjunto para identificação da topografia de terrenos diversos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária será indicada pela Secretaria Municipal de Administração.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO: Para realização de conserto do equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 o equipamento deverá ser entregue e retirado no endereço da empresa LEICA GEOSYSTEMS (Rua

Francisco Torres, 223, Centro, Curitiba), pois o conserto do equipamento é realizado na empresa, e o Sistema de Automação Topográfica Posição tem instalação virtual.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento dos itens **1** (PEÇAS: 1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 e 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618) e **2** (CONCERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: Nº 2311916.) relacionados ao **anexo 1** que são referentes ao equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: Nº 2311916 deverá ser efetuado na assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário. E o pagamento do item **3** (PACOTE DE BENFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE) relacionado ao **anexo 1** será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretario Municipal de Planejamento Urbano, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

1. CND - Certidão Negativa de Débitos, fornecida pelo INSS (vigente);
2. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pelo CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexigibilidade de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos Federais e Dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os

documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Adelson Luiz Klem
Engº Civil – CREA-MS 1.064 / D
Matrícula 354.106



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6024/2019

ANEXO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND
	PEÇAS:		
1	1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618	1	UND
2	CONSERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: Nº 2311916.	1	UND

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND
3	PACOTE DE BENFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE	1	UND






TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade para fornecimento de conserto para o equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação destes serviços devido à empresa LEICA GEOSYSTEMS ser a única que fornece a conserto do Equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e a licença/ atualização do Sistema de automação Topográfica Posição, utilizados em conjunto para identificação da topografia de terrenos diversos.

3. DOTAÇÕES

3.1 A dotação orçamentária será indicada pela Secretaria Municipal de Administração.

4. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND
1	PEÇAS: 1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618	1	UND
2	CONSERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916.	1	UND

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND
3	PACOTE DE BENEFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE	1	UND



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: a CONTRATADA tem o prazo de 15 (quinze) dias após autorização por escrito para efetuar a entrega do material.

5.2 Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição: a CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias após envio de pagamento para efetuar a entrega do material.

6. GARANTIA

6.1 Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: o prazo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, somente sobre o serviço executado.

6.2 Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição sem garantia.

7. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O fiscal do contrato será o Engº Civil Adelson Luiz Klem deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, caso esteja danificado o fiscal deverá pedir o reparo do mesmo.

7.2 O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, e junto a justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1 Prestar informações e esclarecimentos, dos temas relacionados ao objeto e ao serviço do Contrato, sempre que solicitado pela Contratante.

8.2 Entregar o equipamento de acordo com a descrição.

8.3 Cumprir o prazo de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/ Faturas, atestadas.

9.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.3 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano será responsável em mandar o Equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 para revisão na empresa Leica Geosystems localizada no endereço: Rua Francisco Torres - Centro, Curitiba e solicitar a Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição ANUALMENTE.

9.4 Acompanhar integralmente a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato Adelson Luiz Klem que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto e do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constante no Contrato e neste Termo de Referência.


Adelson Luiz Klem
Eng° Civil – CREA-MS 1.064 / D
Matrícula 354.106

Assinatura

outlook.live.com/mail/0/search/Id/AQMkADAwATY3ZmYAZS1mMDE1LTk3ZDhMDACLTAwCgBGAAADVS1DDnFpAKSqPS9hwy5AcABHhVvMhMsEGS91urjz35QgAAAgEMAAA...

Tudo Santos Cesar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Mover para Categorizar

Pastas

Caixa de ... 2843

Lixo Eletrônico ... 19

Rascunhos 37

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversação H...

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

RES: Cotação ESTAÇÃO TOTAL

Geosystems

Se for indispensável a impressão, considere a possibilidade de o fazer em papel de rascunho! Reaproveite! Recicle!

De: nicoli pires <nicolipires93@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2020 14:30

Para: FREITAS Sandra <sandra.freitas@leica-geosystems.com>

Assunto: Cotação ESTAÇÃO TOTAL

This email is not from Microsoft Office 365 instance. Please be careful while clicking links, opening attachments, or replying to this email.

Boa tarde Sandra, tudo bem? Nicolí da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura de Fazenda Rio Grande novamente, estou enviando este email para solicitar que a cotação do "conserto" do equipamento Estação Total seja descrito na mesma folha que as peças foram cotadas.

No documento em anexo há a cotação somente das peças, se possível incluir a cotação de conserto do equipamento Estação Total na mesma.

Att

Nicolí Pedricani Pires

Estagiária

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Pharmaton

Com vitaminas C, A, D e Ferro.

COMPRE AQUI

Exibir todos

Assinatura

outlook.live.com/mail/0/search/Id/AQMkADAwATY3ZmYAZS1mMDE1LTk3ZDhMDACLTAwCgBGAAADVS1DDnFpAKSqPS9hwy5AcABHhVvMhMsEGS91urjz35QgAAAgEMAAA...

Tudo Santos Cesar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Mover para Categorizar

Pastas

Caixa de ... 2843

Lixo Eletrônico ... 19

Rascunhos 37

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversação H...

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

RES: Cotação ESTAÇÃO TOTAL

De: FREITAS Sandra <sandra.freitas@leica-geosystems.com>

Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2020 14:36

Para: nicoli pires <nicolipires93@hotmail.com>

Cc: SISCATO Rodrigo <rodrigo.siscato@leica-geosystems.com>; COELHO Dhiavana <dhiavana.coelho@leica-geosystems.com>; SANTOS Cesar <cesar.santos@leica-geosystems.com>

Assunto: ENC: Cotação ESTAÇÃO TOTAL

Boa tarde Rodrigo, pode ajudar o cliente por favor.

Fico a disposição e agradeço.

Atenciosamente,

Sandra Freitas

Analista de Locação

Leica Geosystems - Unidade PR

Rua Francisco Torres, 223 Centro CEP:80060-130 Curitiba / PR

T: +55 (41) 3019-7000 / Ramal 7001

E-Mail: sandra.freitas@leica-geosystems.com

Website: <https://leica-geosystems.com/pt-br>

Webstore BR: <http://loja.leica-geosystems.com>

Leica Geosystems is part of Hexagon

Follow us on:    

when it has to be right 

Pharmaton

Com vitaminas C, A, D e Ferro.

COMPRE AQUI

Exibir todos



Outlook

RES: Cotação ESTAÇÃO TOTAL

SANTOS Cesar <cesar.santos@leica-geosystems.com>

Você: FREITAS Sônia DIOGATO Rodrigo COELHO Drioviana

relatório de Serviços 10821 -

Boa tarde Nicol,

Segue orçamento novamente.
Não é possível incluir na mesma página pois o documento é gerado pelo nosso sistema.

Best regards,

Cesar Santos

Service Manager | Service Auditor South America
Leica Geosystems do Brasil
Rua Francisco Torres, 228, 80060-150 Curitiba, Brazil
Phone: +55 41 3021 7065, Mobile: +55 41 991 348 182
E-Mail: cesar.santos@leica-geosystems.com
Web: <http://www.leica-geosystems.com>
Leica Geosystems is part of Hexipac

Follow us on:   

leica
Leica Geosystems do Brasil
Rua Francisco Torres, 228, 80060-150 Curitiba, Brazil

Exibir todos



when it has to be right

Leica
Geosystems

Pág. 1 / 3

RELATORIO DE SERVIÇOS/ORÇAMENTOS Nº 10.821/2020

Ficha de Controle: 8939 /2020
Data de Entrada: 10/02/2020
Data do Orçamento: 10/02/2020

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA,300
83.820-000 - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Seu número: 1400
Nosso contato: ADELSON

Seu telefone: (41) 3627-8500
Seu FAX: (41)

Seu contato: CENTRO SERVICO - ADM
Departamento: CENTRO DE SERVICOS

Nosso telefone: (41) 30197000
Nosso FAX: (41) 30217010
Email:

Equipamento(s) apresentado(s) pelo Cliente:

Qtde	Descrição
01	EST. TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/ EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSerie: Nº 2311916
01	BASE NIVELANTE GDF311, REF. 842061 NSerie: Nº 8939/1
01	ESTOJO PROPRIO DE ESTACAO TOTAL, REF. ESTOJO-E NSerie: Nº 8939/12

Problemas(s) Relatado(s) e/ou Serviço(s) Solicitado(s) pelo Cliente:

AFERICAÇÃO

Itens Inspeccionados:

Obs: Os itens sublinhados estão em desacordo com as especificações técnicas do equipamento

INSPECAO DE ENTRADA ESTOJO

TRAVAS, CARCACA, ISOPOR, BORRACHA DE FIXACAO, ALCA,

INSPECAO DE ENTRADA TS02/06/09 - TPS 300/400/700/800

LEITURA INICIAL, CARCACA, ANEIS DE VEDACAO, TAMPA DE BATERIA, CHAMADA HORIZONTAL, CHAMADA VERTICAL, MOVIMENTO DA LUNETAS, MOVIMENTO DO EIXO HORIZONTAL, COLIMACAO HORIZONTAL, ALINHAMENTO DE EIXOS, LENTES, EDM - INFRAVERMELHO, EDM - LASER, CONSUMO DE CORRENTE, DISPLAY/TOUCHSCREEN, VERSAO DE FIRMWARE, PRUMO LASER, CONDICAO GERAL, COMPENSADOR,

TECLADO,

DIAGNÓSTICO:

- EQUIPAMENTO EM BOAS CONDICÖES DE USO;
- NECESSARIO UMA LIMPEZA E LUBRIFICACAO NO FUNEL;
- AJUSTE DO TEODOLITO;
- TECLADO APAGADO;
- FIRMWARE INSTALADO NA VERSAO 6.00 COM CCP VENCIDO EM 24/07/2018.

CHECAGEM E AJUSTE:

- LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E ACESSORIOS.
- AJUSTE VIA TECLADO DOS INDICES: VERTICAL, HORIZONTAL, COMPENSADOR E EIXO.

Serviços a serem executados:

ITENS DE SERVICO DE ESTOJO

LIMPEZA DO ESTOJO,

ITENS DE SERVICO TS02/06/09 - TPS 300/400/700/800

CHECAGEM E AJUSTE, CERTIFICADO BRONZE,



Leica Geosystems do Brasil
Rua Francisco Torres, 223
Centro, Curitiba - Paraná
Fone: +55 (41) 30197000
www.leica-geosystems.com.br



- when it has to be right

Leica
Geosystems

Pág. 2 / 3

Observações:

RECOMENDA-SE NO MINIMO UMA REVISAO GERAL DO INSTRUMENTO POR ANO DEPENDENDO DA APLICACAO.

Peça(s) Substituir:

Qtde	Descrição	Referência	Valor Unitário	Valor IPI%	Valor Total
01	TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF. 724546	724546	R\$ 86,36	18	101,90
01	PRISMA GPR111, REF. 641618	GPR111	R\$ 1.046,95	15	1.203,99
Valor total das peças:					1.305,90

**CUSTOS:**

PREÇO DAS PEÇAS APLICADAS
CUSTO DO CONserto
TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 1.305,90
R\$ 800,00
R\$ 2.105,90

(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DAS CONDIÇÕES:

Prazo Entrega Até 15(Quinze) dias úteis após autorização por escrito.
Garantia 3(Tres) meses somente sobre o serviço executado.
Pagamento A VISTA
Frete Não Incluso
Validade da Proposta 19/03/2020

No Aguardo de sua autorização subscrevemo-nos

RODRIGO SISCATO
COMERCIAL
CENTRO DE SERVIÇOS

DADOS DE RETORNO

**APROVAÇÃO DO
ORÇAMENTO**
Nº10.821/2.020

ATENÇÃO!

Endereço para entrega : _____
Transportadora: _____ Tel: _____
Valor declarado do(s) equipamento(s): _____
Nome Completo: _____
Local e Data: _____
Assinatura _____:

- Para que o orçamento seja considerado aprovado, todos os campos de DADOS DE RETORNO e APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO devem estar completamente preenchidos.
- Caso este orçamento não seja aprovado, o valor descrito no campo CUSTO DO ORÇAMENTO será automaticamente cobrado pelo cliente (VER AS OBSERVAÇÕES NA FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA).
- Estando o equipamento disponível para retirada (equipamento consertado, equipamento sem conserto e orçamento não aprovado).

Solicitamos que o equipamento seja retirado em no máximo 10 dias. Caso a retirada ou a indicação para o retorno não ocorra em 90 dias o equipamento será descartado ou vendido para cobrir os custos com armazenagem e orçamento.



1.400 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA 300 -
83.820-000 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
FONE: (41) 3627-8500
E-MAIL: nicolippires93@hotmail.com

A/C.: SRA NICOLI PEDRICONI PIRES

Página 1 de 5
Curitiba, 03 de março de 2020
Proposta n.º 36333/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO Nº 36333/2020



NOSSA HISTÓRIA:

Leica Geosystems – "When it has to be right"

A Leica Geosystems vem há mais de 200 anos revolucionando o mundo da medição e levantamento desenvolvendo soluções completas para profissionais de todo o planeta.

Conhecido por produtos *premium* e soluções inovadoras, profissionais de diversos setores, como os da indústria de construção, mapeamento, topografia, aeroespacial, defesa, segurança, confiam na Leica Geosystems para todas as suas necessidades geoespaciais.

Os pioneiros e visionários do mundo do levantamento

As origens da Leica Geosystems, conforme comentado, datam de quase 200 anos, com a fundação da Kern & Co em 1819. Pouco mais de cem anos depois, em uma pequena fábrica de têxteis vazia em Heerbrugg, Heinrich Wild desenvolvia o lendário T2, o primeiro verdadeiramente portátil teodolito opto-mecânico, delineando a partir deste novo conceito de produto as bases da topografia moderna.

Poucos anos mais tarde, a jovem empresa iniciante, Wild Heerbrugg, apresentou a primeira câmera aérea do mundo, a C2, juntamente com a B2, a primeira plotadora fotogramétrica analógica do mundo.

Ao longo dos últimos dois séculos, nossa empresa, em suas várias formas, cresceu, tornando-se a primeira do mundo em soluções de topografia e captura de realidade. A sede de inovação, combinada com um forte senso de empreendedorismo e uma dedicação inabalável à qualidade, manteve a visão de Heinrich Wild viva ao longo das décadas.

A coragem de sermos inovadores, a confiança na pesquisa e no desenvolvimento, e a experiência de nossos funcionários dedicados criam valores que vivemos diariamente em cada um de nossos ramos em todo o mundo. É por isso que a Leica Geosystems representa a mais alta tecnologia e qualidade.

A Leica Geosystems faz parte do grupo Hexagon, fornecedora líder mundial de tecnologias de informação que impulsionam a produtividade e a qualidade em aplicações de empresas geoespaciais e industriais.

As soluções da Hexagon integram sensores, software, conhecimento de domínio e fluxos de trabalho de clientes em ecossistemas inteligentes de informação que fornecem informações processáveis. Eles são usados em uma ampla gama de indústrias vitais.

A Hexagon (Nasdaq Stockholm, HEXA B) conta atualmente com mais de 16.000 colaboradores diretos em 46 países e vendas anuais próximas do €3,2 bilhões.

REF: PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Em atendimento a vossa solicitação, a qual agradecemos o interesse em nossos produtos, apresentamos proposta para FORNECIMENTO dos equipamentos conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Especificações
0001	1,00	PACOTE DE BENEFÍCIOS POSICAO – CCP PRATA 01 ANO

SISTEMA DE AUTOMACAO TOPOGRAFICA POSICAO

VISAO GERAL

O SISTEMA POSICAO E O PRIMEIRO SOFTWARE TOPOGRAFICO 100% INTEGRADO AO AUTOCAD E TAMBEM AO BRISCAD. E UM APLICATIVO PROFISSIONAL QUE PERMITE A ELABORACAO DE CALCULOS, DESENHOS E PROJETOS TOPOGRAFICOS, ATUANDO DESDE A TRANSFERENCIA E/OU DIGITACAO DE DADOS DE ESTACOES TOTAIS, GPS E NIVEIS, ATE A EDICAO DE DESENHOS. E TUDO ISSO, APROVEITANDO AS FACILIDADES DE EDICAO, MANIPULACAO E VISUALIZACAO DA PLATAFORMA CAD MAIS UTILIZADAS NO MUNDO.

DESENVOLVIDO PARA USO EM WINDOWS 95 ATE WINDOWS 10 (32 BITS E 64 BITS), AUTOCAD 2000 ATE 2017 (AUTOCAD NA VERSAO EM INGLES E VISUALIZACAO CLASSICA). DESENVOLVIDO PELA HEXAGON GEOSYSTEMS.

O PROGRAMA E DIVIDIDO EM 06 MODULOS, CADA UM COM FUNCIONALIDADES ESPECIFICAS, QUE PODEM SER ADQUIRIDOS INDIVIDUALMENTE (VER PROPOSTA) E COM A POSSIBILIDADE DE ATUALIZACAO, CONFORME A SUA NECESSIDADE.

AS LICENCAS SAO VIRTUAIS, PERMITINDO AO USUARIO INSTALAR O PROGRAMA EM MAIS DE UM COMPUTADOR E CREDENCIAR OU DESCREDENCIAR A LICENCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE USO.

RECURSO DE USO EM PERIODOS OFFLINE (SEM CONEXAO COM A INTERNET), ATIVADO PELO USUARIO.

RECURSO DE ATIVACAO DE AVALIACAO DE MODULOS ONLINE, ONDE O USUARIO PODE CONHECER OS DEMAIS MODULOS DO SISTEMA.

ENCONTRE MAIS INFORMACOES NO SITE: WWW.POSICAO.COM.BR

SISTEMA DE AUTOMACAO TOPOGRAFICO POSICAO - CCP PRATA

- SUPORTE TECNICO: OFERECE APOIO E ORIENTACAO QUANTO A UTILIZACAO DAS FERRAMENTAS E RECURSO DO SISTEMA. TENHA ACESSO A UM REDE DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PRONTOS PARA RESPONDER SEUS QUESTIONAMENTOS

- ATUALIZACOES: O PACOTE DE ATUALIZACOES ESTA DISPONIVEL PARA UM PERIODO DE 1, 2 OU 3 ANOS.

ESCOLHA O PACOTE QUE MELHOR SE ADAPTA AO SEU EMPREENDIMENTO E CONTE SEMPRE COM AS MELHORES FERRAMENTAS DO MERCADO PARA TOPOGRAFIA.

- ATIVACAO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENCA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIARIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE

PREÇO UNITÁRIO DE VENDA R\$ 912,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 912,00

Total da Proposta: R\$ 912,00

CONDIÇÕES GERAIS:

PREÇOS
PRAZO DE ENTREGA
PAGAMENTO
VALIDADE DA PROPOSTA
FATURAMENTO

: Líquidos
: Imediato, através de CCP via E-MAIL.
: 30 DIAS, mediante boleto ou cartão de crédito
: Até 10 dias
: Nota fiscal de prestação de serviços.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

: Disponível somente nos Centros de Serviços autorizados Leica Geosystems. As solicitações de Serviços devem ser encaminhadas para o e-mail: cs.br.geo@leica-geosystems.com e o tempo de resposta é de até 02 dias úteis.

SUPORTE TÉCNICO

: Disponível para clientes com treinamento operacional e válido somente durante a vigência do CCP dos equipamentos e softwares. É obrigatório o registro do equipamento no portal my World: myworld.leica-geosystems.com. As solicitações de suporte devem ser encaminhadas para o e-mail: suporte.br.geo@leica-geosystems.com e o tempo de resposta é de até 2 dias úteis.

TREINAMENTO
FRETE
IMPOSTOS

: Não aplicável
: Não Incluso
: Impostos Inclusos. Diferencial de Alíquota e Substituição Tributária: As alíquotas do ICMS destacadas nas Operações Fiscais realizadas pela Manfra & Cia. Ltda., uma empresa LEICA GEOSYSTEMS, são baseadas na Legislação Federal e Estadual, conforme o decreto 7871/2017, do RICMS/PR. Portanto, o pagamento do valor do Diferencial de Alíquota do ICMS cobrado pela Legislação Estadual de cada Estado é de Responsabilidade do respectivo Comprador no momento da entrada no seu estabelecimento. Para a correta cobrança do ICMS DIFAL E ST o cliente deve declarar sua real classificação tributária no seu estado de origem (contribuinte ou não contribuinte do ICMS) e também a correta destinação da mercadoria adquirida se revenda ou consumo final. Nas vendas de SW a NCM utilizada é 00000000, além do SW ser isento de ICMS conforme anexo V item 163 do RICMS-PR, aprovado pelo decreto 7871/2017.

DADOS PARA DEPÓSITO

: Banco do Brasil: Agência: 3041-4 C/C: 68646-8 / Banco Itaú: Agência: 4012 C/C: 06150-5

OBSERVAÇÕES

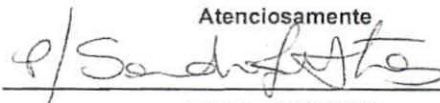
: 1 - Prazo para realização do treinamento: 30 dias. Após somente mediante contratação de um novo treinamento de acordo com a tabela de preços vigente; 2 - Para a hipótese de aquisição de CCP - Customer Care Package ou Licença de Uso de Software, mesmo que em conjunto com equipamentos, o faturamento será separado; 3 - Para a hipótese de pagamentos parcelados, os primeiros vencimentos sempre serão referentes à aquisição de CCP - Customer Care Package e/ou Licença de Uso de Software; 4 - A aquisição de CCP - Customer Care Package e Licença de Uso de Software serão intransferíveis, definitivas, e não retornáveis ou reembolsáveis após registrados para o cliente e/ou equipamento de sua propriedade.

OBSERVAÇÃO 2

: Proposta válida mediante aprovação de crédito.
Razão Social: Manfra e Cia. Ltda. - CNPJ: 77.824.738/0001-06 - IE: 1014228604 RUA FRANCISCO TORRES, 223 CENTRO CURITIBA - PR

Permanecemos à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente



DAVID JOAO DUCK
DEPARTAMENTO COMERCIAL
MANFRA E CIA LTDA
Tel.: (41) 30197000 - Fax: (41) 30217010
Cnpj: 77.824.738/0001-06



Código do Cliente: 1.400

Aceite da Proposta Nº: 36333/2020

Data de aprovação da Proposta: ____/____/____

NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA RETIRADA DO EQUIPAMENTO: _____

CPF DO AUTORIZADO PARA RETIRADA: _____

RG. DO AUTORIZADO PARA RETIRADA: _____

TRANSPORTADORA: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CARIMBO DA EMPRESA: _____

CERTIDÃO Nº 200213/35.235



ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **MANFRA & CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 77.824.738/0001-06, com sede à Rua Francisco Torres, 223 – 1/2/3º andares – Centro – Fone (41) 3019-7000 – Fax (41) 3021-7010 CEP 80060-130 – Curitiba – PR, associada na ABES sob o nº 942/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos firmados em seu poder atestam que a **MANFRA & CIA LTDA.** é a **ÚNICA** desenvolvedora, distribuidora no Brasil e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, sendo também responsável pelo suporte técnico e certificada para fornecer serviços de instalação e treinamento a usuários em todo o território nacional ao programa para computador **SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA POSIÇÃO.**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
AUREO SANDOVAL CRESPO – OAB/SP 102.151



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/62DD-37D3-5152-E9D7> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62DD-37D3-5152-E9D7



Hash do Documento

E3854C36FC74FADA8EA0B2ED709503AFE3ACC0B91EB8D6E0BA2A45667B2DE601

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2020 é(são) :

- ☒ Aureo Sandoval Crespo (Signatário - ABES) - 058.048.388-65 em
14/02/2020 12:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Heerbrugg, Suíça, 17 de janeiro de 2020

CERTIFICADO DE DISTRIBUIDOR

Pelo presente documento confirmamos que:

MANFRA & CIA LTDA.
 Rua Francisco Torres, 223
 CEP 80060-130 – Centro – Curitiba/PR – Brasil
 CNPJ/MF: 77.824.738/0001-06
 IE: 101.422.86-04



é uma empresa subsidiária e integrante do grupo Leica Geosystems e distribuidora autorizada exclusiva em todo o território da República Federativa do Brasil, para os produtos das seguintes áreas de negócios:

- Produtos de Geomática (TPS e GNSS)
- Equipamentos para Construção (Níveis Automáticos, Digitais, Óticos e Rotativos e Localizadores de Cabos)
- Equipamentos para Controle de Máquinas de Construção
- Equipamentos para Controle de Máquinas de Agricultura
- Soluções Móveis (Estações de Referência e GIS)
- Equipamentos de Fotogrametria (ABS)
- Equipamentos de Medição (DISTO)
- Equipamentos de Varredura a Laser Terrestre (HDS)
- Softwares e acessórios originais relacionados aos produtos mencionados

E está autorizada a:

- apresentar ofertas e orçamentos de nossos equipamentos
- participar de compras públicas e privadas sob os regimes de licitação ou registro de preços
- assinar contratos em seu próprio nome para o fornecimento de nossos equipamentos, e
- prestar serviços ou reparos em nossos equipamentos em todo o território nacional

Este Certificado é válido até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado oportunamente.

Atenciosamente,

Leica Geosystems AG


 Johannes Schwarz
 Executive Vice President


 Katherine Broder
 President CT Division



Leica Geosystems AG
 Heinrich-Wild-Strasse
 CH-9435 Heerbrugg
 (Switzerland)

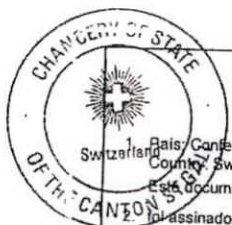


Leica Geosystems AG
 Heinrich-Wild-Strasse
 CH-9435 Heerbrugg
 Switzerland
 Phone +41 71 727 31 31
 www.leica-geosystems.com



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 09:02 SOB Nº 20201172747.
 PROTOCOLO: 201172747 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000989410. NIRE: 41200039753.
 MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/03/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País / Confederação Suíça, Cantão de San Gallen
Country / Swiss Confederation, Canton of St. Gall

Este documento público / This public document

Assinado por Jeannette Müller
has been signed by

3. na sua qualidade de Sachbearbeiterin
acting in the capacity of

4. está provido do Chamber of Commerce and Industry
selo/carimbo da of St. Gall-Appenzell
Bears the seal/stamp of

Certificado / Certified

5. em / in St. Gallen

6. No dia / the 07.02.2020

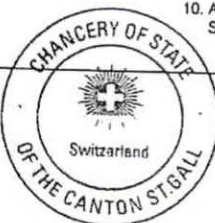
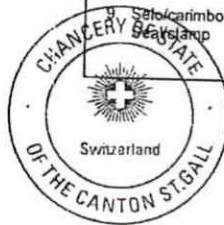
7. por / by Elena Mundwyler

pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen
Legalizing officer of the Chancery of State of the Canton of St. Gall

8. sob o No. / No. 598

9. Selo/carimbo
Seal/stamp

10. Assinatura
Signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 09:02 SOB N° 20201172747.
PROTOCOLO: 201172747 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000989410. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 77.824.738/0001-06
NOME EMPRESARIAL: MANFRA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$15.560.000,00 (Quinze milhões, quinhentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E PARTICIPACOES LTDA.		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	CELSO PEDROSO DA COSTA LEITE	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	HEXAGON METROLOGY SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	DANILO BONASSI LAPASTINI	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	CELSO PEDROSO DA COSTA LEITE		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	RUBENS RICIENE MANFRA		
Qualificação:	05-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 23/01/2020 às 10:04 (data e hora de Brasília).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2018 | Edição: 194 | Seção: 3 | Página: 80
Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Santa Maria



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2018 - UASG 153164

Nº Processo: 23081050482201829 . Objeto: Serviço de desmontagem parcial do equipamento câmera digital Leica, modelo DFC295, série 540181811, substituição das peças defeituosas, montagem e testes, patrimônio 243416. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor apresentou carta de exclusividade expedida pela CORE - SP. declaração de Inexigibilidade em 05/10/2018. JOSE CARLOS SEGALLA. Pro-reitor de Adm. Adjunto. Ratificação em 05/10/2018. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 1.733,76. CNPJ CONTRATADA : 52.201.456/0001-13 LEICA DOBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA..

(SIDECA - 05/10/2018) 153164-15238-2018NE801977

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANFRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.824.738/0001-06

Certidão nº: 191242724/2019

Expedição: 05/12/2019, às 16:30:29

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANFRA & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
77.824.738/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 14/03/2018 - 16:27:52

CNPJ:	77.824.738/0001-06	Inscrição Estadual:	10142286-04
Nome Empresarial:	MANFRA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO TORRES		
Número:	223	Complemento:	ANDAR 01-02-03
Bairro:	CENTRO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.060-130	Telefone:	(41)3019-7000
E-mail:	GIL.SMANIOTTO@LEICA-GEOSYSTEMS.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
Início das Atividades:	09/1978
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/1978
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/1978
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MANFRA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0003975-3	CNPJ 77.824.738/0001-06
Último Arquivamento Data: 03/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA Raja Gabaglia, 959 - SALA 200A, Luxemburgo, BELO HORIZONTE, MG, 30.380-403, BRASIL	
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 77.824.738/0002-89	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 1241 - 6 ANDAR SALAS. 605,606,607,608 E 609, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS, 90.230-002, BRASIL	

CURITIBA - PR, 14 de outubro de 2019

19/662445-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MANFRA & CIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0003975-3	CNPJ 77.824.738/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/1978	Data de Início de Atividade 25/07/1978	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO TORRES, 223-SALA 101, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.060-130				
Objeto Social A IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS PARA A ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, AEROFOTOGRAMETRIA, METEOROLOGIA, HIDROMETRIA E TELECOMUNICAÇÕES; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DOS PRODUTOS CITADOS NA ALÍNEA "a" DESTA CLÁUSULA; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO, CONSERTOS, REFORMAS E MANUTENÇÃO RELATIVOS AOS PRODUTOS CITADOS NA ALÍNEA "a" DESTA CLÁUSULA; A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSULTORIA TÉCNICA, DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES; E DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE CURSOS DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA. (INCLUINDO SOFTWARES E HARDWARES).				
Capital: R\$ 15.560.000,00 (QUINZE MILHOES QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 15.560.000,00 (QUINZE MILHOES QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. 09.161.921/0001-00	15.559.999,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
HEXAGON METROLOGY SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA. 04.079.384/0001-30	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DANILO BONASSI LAPASTINI 093.482.138-06	0,00	REPRESENTANTE		XXXXXXXXXX
CELSO PEDROSO DA COSTA LEITE 112.809.348-08	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF</u>				<u>Término do Mandato</u>
RUBENS RICIERE MANFRA 033.129.919-43				XXXXXXXXXX
CELSO PEDROSO DA COSTA LEITE 112.809.348-08				XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de outubro de 2019

19/662445-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.824.738/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1978
NOME EMPRESARIAL MANFRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANFRA & CIA LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO TORRES	NÚMERO 223	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 80.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENS@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 3012-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2020 às 10:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TÊCPAR



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização

MANFRA & CIA LTDA.

Rua Francisco Torres, 223

Curitiba – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

ABNT NBR ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o escopo

**SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO
UTILIZADOS EM TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**


Nilo Victor Agottani
Gerente de Certificação de Sistemas


Tânia Maria Mello de Carvalho
Gerente Executiva do Tecpar Cert

Número do Certificado
Revisão
Emissão
Validade

10064357
00
02/01/2018
02/01/2021



COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

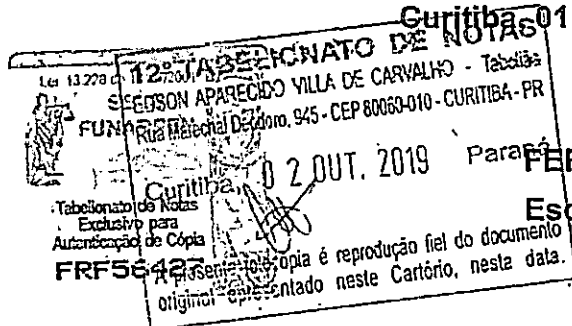
MANERA & CIA. LTDA.

CNPJ.77.824.738/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba 01 de outubro de 2019 .



FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MANFRA & CIA LTDA

CNPJ: 77.824.738/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98887-2

ENDEREÇO: R. FRANCISCO TORRES, 223 SL 101 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 404913/2019

EMITIDA EM: 05/12/2019

VÁLIDA ATÉ: 02/04/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 63EA.36F7.8402.4687-4.9358.84F2.745F.1284-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021141224-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.824.738/0001-06
Nome: **MANFRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANFRA & CIA LTDA
CNPJ: 77.824.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:48 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **8507.1828.025D.6F3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.824.738/0001-06

Razão Social: MANFRA E CIA LTDA

Endereço: R FRANCISCO TORRES 223 ANDARES 1 2 E 3 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2020 a 01/03/2020

Certificação Número: 2020020103062457221777

Informação obtida em 18/02/2020 09:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL MANFRA & CIA LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10 09 98.887-2			CNPJ 77.824.738/0001-06	
ENDEREÇO R. FRANCISCO TORRES				NÚMERO 223
UNIDADE 101	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 80060-130
INÍCIO DA ATIVIDADE 01/08/1978			SITUAÇÃO DO CADASTRO EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
J.62.0.4-0/00.00 Consultoria em tecnologia da informação				
J.62.0.1-5/01.00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
G.46.1.9-2/00.00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				
J.62.0.9-1/00.00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
P.85.9.9-6/04.00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
P.85.9.9-6/03.00 Treinamento em informática				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
G.46.6.9-9/99.00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				
N.77.3.9-0/99.00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
G.46.6.2-1/00.00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças				
G.47.5.2-1/00.00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
C.33.1.4-7/10.00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/10/2019 - 09:18:47



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

(1) A sócia LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, n. 1182, piso superior, Vila Monteiro, CEP 13560-330, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 09.161.921/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.221.780.555, por seu representante legal, o Sr. Celso Pedrosa da Costa Leite, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saint Hilaire, 140, apto. 121, CEP 01423-040, portador do R.G. nº 8.787.075-7 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 112.809.348-08; e

(2) HEXAGON METROLOGY SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Aguirre, 190, Bairro Vila Sofia, CEP 04671-245, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 04.079.384/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob N.I.R.E. 35.216.524.546, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Danilo Bonassi Lapastini, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.276.079-9 SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 093.482.138-06, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Isac Garcez, 264, apto. 43-A, Bairro Rudge Ramos, CEP 09619-110;

na qualidade de únicas sócias da MANFRA & CIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Torres, nº 223, sala 101, Centro, CEP 80060-130, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 77.824.738/0001-06, com seus atos societários arquivados perante a JUCEPAR sob N.I.R.E. 41.200.039.753, e última alteração de contrato social, a 31ª alteração do contrato social, datada de 19 de fevereiro de 2018, e registrada na JUCEPAR sob nº 20183232160 em sessão do dia 10.10.2018, doravante denominada "Sociedade";

têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB Nº 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

2

1. De início, se registra que a sócia LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. possui novo endereço de sua sede social, devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.221.780.555, em 19ª. Alteração de Contrato Social, datada de 24 de agosto de 2018, e registrada sob o n. 448.666/18-2, em sessão de 16 de outubro de 2018, de modo a requerer o registro e arquivo da atualização seguinte no Preâmbulo e qualificação das sócias da Sociedade:

"(1) A sócia LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n. 302, 8. andar, unidade 80, sala 01, Bela Vista, CEP 01310-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.161.921/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.221.780.555, por seu representante legal, o Sr. Celso Pedroso da Costa Leite, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saint Hilaire, 140, apto. 121, CEP 01423-040, portador do R.G. nº 8.787.075-7 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 112.809.348-08".

2. Pelos atos sociais, resolvem as Sócias: (a) constituir e requer o seu devido registro, de nova filial com endereço na Avenida Raja Gabáglia, 959, sala 200 A, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, e (b) extinguir e requerer a baixa da filial situada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Manoel de Oliveira Ramos, 205, sala 604, Bairro Estreito, CEP 88075-120, C.N.P.J./M.F. 77.824.738/0003-60, e N.I.R.E. 42900970884, passando a redação da Cláusula 2ª, Parágrafo Único, de seu Contrato Social de:

"CLÁUSULA 2ª - Parágrafo Único - A Sociedade tem as seguintes filiais:
(i) C.N.P.J./M.F. 77.824.738/0002-89, N.I.R.E. 43901259581, localizada na Cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB Nº 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

3

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1241, Galeria Leopoldo Geyer, 6º andar, salas 607, 608 e 609, Bairro São Geraldo, CEP 90230-002; e (ii) C.N.P.J./M.F. 77.824.738/0003-60, N.I.R.E. 42900970884, localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 205, sala 604, Bairro Estreito, CEP 88075-120.", para:

"CLÁUSULA 2ª - Parágrafo Único – A Sociedade tem as seguintes filiais: (i) C.N.P.J./M.F. 77.824.738/0002-89, N.I.R.E. 43901259581, localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1241, Galeria Leopoldo Geyer, 6º andar, salas 607, 608 e 609, Bairro São Geraldo, CEP 90230-002; e (ii) localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 959, sala 200 A, Cidade Jardim, CEP 30380-403."

3. Em razão das deliberações acima, passa a cláusula 2ª a constar no contrato social com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Torres, nº 223, sala 101, Centro, CEP 80060-130, e poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade no Brasil ou no exterior, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único – A Sociedade tem as seguintes filiais: (i) C.N.P.J./M.F. 77.824.738/0002-89, N.I.R.E. 43901259581, localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1241, Galeria Leopoldo Geyer, 6º andar, salas 607, 608 e 609, Bairro São Geraldo, CEP 90230-002; e (ii) localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 959, sala 200 A, Cidade Jardim, CEP 30380-403."

4. Ainda pelos atos sociais, resolvem as Sócias alterar a redação do Parágrafo 3º, da Cláusula 7ª, sobre pro-labore e remuneração de administradores, passando de:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB Nº 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



4

MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

"CLÁUSULA 7ª, Parágrafo 3º - Os administradores terão direito a pro-labore mensal a ser fixado em reunião de sócias."

Para:

"CLÁUSULA 7ª, Parágrafo 3º - A remuneração dos administradores será estabelecida por contrato de trabalho ou de prestação de serviços, mediante deliberação das sócias representando a maioria do capital social da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade."

5. Em razão da deliberação acima, passa a cláusula 7ª, parágrafo 3º, a constar no contrato social com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 7ª - A administração da Sociedade será exercida de modo isolado e independentemente da ordem de nomeação, bastando a representação da Sociedade por um dos Diretores nomeados, Srs. RUBENS RICIÉRE MANFRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Isaias Bevilacqua, 378, CEP 80430-040, portador do RG nº 6.620.237-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.129.919-43, e CELSO PEDROSO DA COSTA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saint Hilaire, 140, apto. 121, CEP 01423-040, portador do RG nº 8.787.075-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.809.348-08.

(...)

Parágrafo 3º - A remuneração dos administradores será estabelecida por contrato de trabalho ou de prestação de serviços, mediante deliberação das sócias representando a maioria do capital social da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade."

6. Todas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade devem permanecer inalteradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB Nº 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

5

7. Por fim, em virtude das deliberações acima, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DE

MANFRA & CIA LTDA.

NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade tem a denominação de MANFRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Torres, nº 223, 1., sala 101, Centro, CEP 80060-130, e poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade no Brasil ou no exterior, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade tem as seguintes filiais: (i) C.N.P.J./M.F. 77.824.738/0002-89, N.I.R.E. 43901259581, localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1241, Galeria Leopoldo Geyer, 6º andar, salas 607, 608 e 609, Bairro São Geraldo, CEP 90230-002; e (ii) localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 959, sala 200 A, Cidade Jardim, CEP 30380-403.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da Sociedade é:

(a) a importação, exportação e comércio de compra e venda de produtos para a engenharia de agrimensura, topografia, geodesia, aerofotogrametria, meteorologia, hidrometria e telecomunicações;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB Nº 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

6

- (b) representações comerciais dos produtos citados na alínea "a" desta cláusula;
- (c) a prestação de serviços de assistência técnica, suporte técnico, consertos, reformas e manutenção relativos aos produtos citados na alínea "a" desta cláusula;
- (d) a locação de bens móveis;
- (e) consultoria técnica, desenvolvimento e comercialização de softwares; e
- (f) desenvolvimento e comercialização de cursos de automação topográfica (incluindo softwares e hardwares).

CLÁUSULA 5ª – As atividades de importação e exportação somente serão desenvolvidas da sede da Sociedade.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.560.000,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil Reais), dividido em 15.560.000 (quinze milhões, quinhentas e sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	15.559.999	R\$ 15.559.999,00
HEXAGON METROLOGY SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.	1	R\$ 1,00
TOTAL	15.560.000	R\$ 15.560.000,00

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.056, caput e § 1º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), as quotas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB Nº 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

7

ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - A administração da Sociedade será exercida de modo isolado e independentemente da ordem de nomeação, bastando a representação da Sociedade por um dos Diretores nomeados, Srs. RUBENS RICIÉRE MANFRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Isaias Bevilaqua, 378, CEP 80430-040, portador do RG nº 6.620.237-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.129.919-43, e CELSO PEDROSO DA COSTA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saint Hilaire, 140, apto. 121, CEP 01423-040, portador do RG nº 8.787.075-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.809.348-08.

Parágrafo 1º - Os administradores aceitam o cargo, e declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 2º - Os administradores ficam dispensados de prestarem caução.

Parágrafo 3º - A remuneração dos administradores será estabelecida por contrato de trabalho ou de prestação de serviços, mediante deliberação das sócias representando a maioria do capital social da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 4º - É vedado aos administradores o uso do nome da Sociedade para prestação de avais, fianças ou obrigações de favor em benefício de terceiros.

Parágrafo 5º - É vedado aos administradores, na condução dos negócios e utilização do nome da Sociedade, praticarem os seguintes atos, sem o consentimento prévio das sócias:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB Nº 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

8

- (a) alterar qualquer método de contabilidade ou práticas contábeis do negócio para fins financeiros ou fiscais, exceto conforme exigido por lei aplicável ou GAAP Brasileiro, conforme o caso;
- (a) celebrar qualquer parceria, joint-venture ou nova linha de negócios;
- (b) contrair qualquer dívida de curto prazo envolvendo empréstimo de dinheiro em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) ou qualquer endividamento de longo prazo, independentemente do valor envolvido;
- (c) celebrar ou alterar qualquer acordo ou incorrer em qualquer compromisso que não esteja no curso normal dos negócios ou que envolva ou possa envolver despesa anual total superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais);
- (d) adquirir ou alienar, ou concordar em adquirir ou alienar quaisquer ativos fixos envolvendo valores, despesas ou passivos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);
- (e) garantir, endossar ou conceder garantias, exceto se exigido no curso normal dos negócios;
- (f) buscar ou aceitar o pagamento por qualquer devedor ou terceiros antes da data em que tais dívidas são pagáveis, renegociar as condições de pagamento de qualquer forma (exceto com relação à renegociação de dívidas vencidas e não pagas), estender os prazos de pagamento ou adiar as datas de vencimento para qualquer devedor;
- (g) o pagamento a qualquer credor para data além daquela em que o pagamento da referida dívida deveria ser feito;
- (h) conceder qualquer ônus sobre todo ou parte de qualquer bem, propriedade ou quotas da Sociedade;
- (i) criar, emitir ou conceder uma opção ou direito de subscrever qualquer quota capital da Sociedade;
- (j) alterar ou cancelar qualquer contrato material, quando a alteração ou rescisão de tais acordos não seja consistente com as práticas passadas da



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB N° 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



9

MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

Sociedade e a condução dos negócios da Sociedade tal como vem sendo conduzido;

(k) renunciar a quaisquer direitos materiais da Sociedade ou cancelar recebíveis da Sociedade;

(l) deixar de cobrar recebíveis ou de pagar contas no curso normal dos negócios consistentes com práticas passadas;

(m) contratar ou nomear quaisquer funcionários, gerentes ou consultores, exceto para fins de substituição e desde que a compensação anual de tal pessoa não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil Reais);

(n) contratar ou nomear como funcionários quaisquer gerentes ou consultores que estejam prestando serviços para a Sociedade, caso a compensação por tais serviços ultrapasse o valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais);

(o) demitir qualquer um dos principais funcionários, diretores, demais funcionários, gerentes ou consultores da empresa, a não ser por justa causa;

(p) aumentar a remuneração ou benefícios, relacionados ou não ao salário, a serem pagos a qualquer administrador, gerente, diretor ou funcionário, que não seja no curso normal dos negócios, de acordo com as práticas passadas ou conforme exigido por Lei;

(q) entrar em qualquer transação com os administradores, diretores, gerentes ou funcionários da Sociedade ou qualquer entidade controlada por qualquer dessas pessoas;

(r) fazer qualquer despesa de capital, exceto para manutenção do curso normal dos NEGÓCIOS e de acordo com as práticas passadas;

(s) fazer alterações, rescindir ou abster-se de realizar o pagamento de quaisquer prêmios relativos a apólices de seguro da Sociedade ou resolver sinistros de seguros; ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB N° 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

10

(t) atrasar ou adiar para data posterior à de vencimento qualquer pagamento de Tributos devidos ou deixar de submeter tempestivamente qualquer declaração de tributos.

CLÁUSULA 8ª - Os administradores poderão, em nome da Sociedade, constituírem procuradores com poderes especiais, devendo ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia".

Parágrafo Único - À exceção dos mandatos judiciais, presumir-se-ão concedidas pelo prazo de um ano as procurações omissas a este respeito.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras da Sociedade e os demais documentos e demonstrações exigidos por lei.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive para distribuir aos sócios os seus resultados.

CLÁUSULA 10ª - Os lucros líquidos obtidos terão aplicação que lhes for determinada pelos sócios, pelo voto representativo de mais da metade do capital social, observadas as disposições contratuais e legais, em vigor.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11 - A Sociedade não se dissolverá nos casos de incapacidade, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, permanecendo com o sócio remanescente e admitindo-se na Sociedade os sucessores, salvo se o remanescente deliberar, pelo voto correspondente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a dissolução da Sociedade.

LÍQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá entrar em liquidação por decisão de sócios que representem votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será nomeado por deliberação de sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB N° 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

CLÁUSULA 13 - No caso do sócio remanescente deliberar a não dissolução da Sociedade, então, nessa hipótese, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento, dever-se-á levantar balanço especial para apuração dos haveres do sócio enquadrado em uma das hipóteses da cláusula 10 retro.

Parágrafo Único - Os haveres serão apurados em balanço especial e calculados de acordo com o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade, devendo ser pagos em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do encerramento do balanço.

RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

CLÁUSULA 14 - Na hipótese da maioria de sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que algum sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da Sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, conforme art. 1.085, caput, do Código Civil.

Parágrafo Único - A exclusão do sócio, nos termos do caput desta cláusula, por justa causa, deverá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil, de forma a permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 15 - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por pessoas escolhidas pelos sócios presentes, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número, na forma do art. 1074 do Código Civil.

Parágrafo 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- (i) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB N° 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

12

- (ii) pelos votos correspondentes a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- (iii) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, para designação de administradores, quando feita em ato separado, destituição de administradores, e autorização para ajuizamento de pedido de concordata; e
- (iv) nos demais casos, pelo voto de sócios representando a maioria dos presentes, salvo se quórum deliberativo maior for exigido pelo contrato social ou pela legislação aplicável.

Parágrafo 2º - As reuniões dos sócios deverão ser realizadas na sede da Sociedade, em dia útil, durante o horário comercial, ou em outro local estipulado no ato da convocação.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 16 - Fica estabelecido pelos sócios que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA 17 - Aos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, as disposições da Lei nº 6.404/76, com suas posteriores modificações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 18 - O presente Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive para a alteração da razão social, do capital social e do objeto social."

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



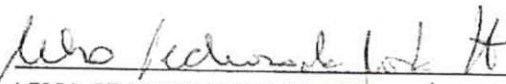
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB N° 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

13

Curitiba, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.


LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
p. Celso Pedrosa da Costa Leite


HEXAGON METROLOGY SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.
p. Danilo Bonassi Lapastini

 Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tab. de Notas do Distrito de Parelheiros / SP
Bel. Odílio Antônio de Lima Oficial Tabelião
Estrada Ecológica de Parelheiros, 1762 - Jardim Paulo Afonso - CEP 04881-005 - São Paulo/SP

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) COM VALOR econômico de:
DANILO BONASSI LAPASTINI
SÃO PAULO, 20 De fevereiro De 2019, OF: JULIANA
Em test. da Verdade.

JULIANA RIBEIRO ZANINI NOTA - ESCRITURA DE ATOS
V: R\$ 9,50. C: 1305664 Selo(s): 420363-C104



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB N° 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



14

MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

RUBENS RICIERE MANFRA

Administrador e Diretor

CELSO PEDROSO DA COSTA LEITE

Administrador e Diretor



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB Nº 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



15

MANFRA & CIA LTDA.
NIRE 41.200.039.753
CNPJ 77.824.738/0001-06
32ª Alteração do Contrato Social

Testemunhas:

Nome: Renato Petroni Laurito
RG: 30.547.219-7 SSP/SP
CPF: 275.425.458-76

Nome: Gil Mario Smaniotto Junior
RG: 6.116.573-8 SSP/PR
CPF: 026.618.769-28



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:22 SOB N° 20190800496.
PROTOCOLO: 190800496 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901503162. NIRE: 41200039753.
MANFRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CUSTOMER CARE PACKAGES

CCPs POSIÇÃO

Todos os serviços disponíveis para o Sistema de Automação Topográfica Posição foram agrupados em CCPs Posição. Nos pacotes os principais serviços podem ser escolhidos pelo usuário da forma mais conveniente para seu empreendimento.

Usufria da nossa rede de profissionais altamente capacitados para prestar suporte técnico e treinamento para que todas as ferramentas e recursos do sistema sejam utilizados na íntegra.

Aproveite ainda para se beneficiar de todas as atualizações do Sistema que ficarão disponíveis online, permitindo assim o uso mais eficaz dos recursos que o programa oferece.

ESCOLHA O PACOTE QUE MELHOR SE ADAPTA AO SEU PROJETO E CONTATE SEU REVENDEDOR!

CUSTOMER CARE PACKAGES

Suporte Técnico	
Atualizações	
Treinamento	

PRATA



OURO



Posição

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA



SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico para o Sistema Posição tem como principal função oferecer apoio e orientação quanto a utilização das ferramentas e recursos do sistema.

Disponível de segunda a sexta-feira das 8 às 18h via e-mail, telefone e site do sistema.

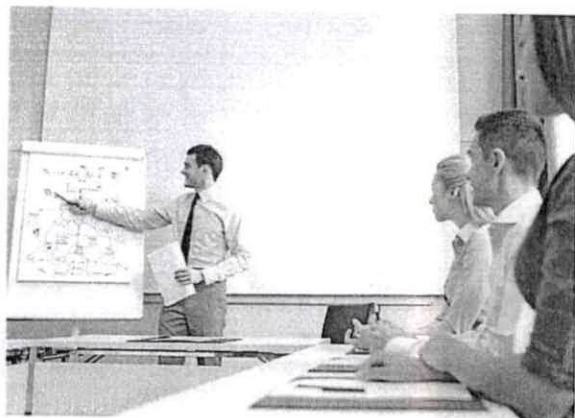
Tenha acesso a uma rede de profissionais qualificados prontos para responder seus questionamentos.



ATUALIZAÇÕES

O Sistema Posição está programado para te avisar sobre as atualizações que estão disponíveis online.

O pacote de atualizações está disponível para um período de 1 ano, 2 anos ou 3 anos. Escolha o pacote que melhor se adapta ao seu empreendimento e conte sempre com as melhores ferramentas do mercado para topografia.



TREINAMENTO

Melhore seus conhecimentos com profissionais altamente qualificados, prontos para mostrar as ferramentas e recursos do Sistema Posição.

Participe de um treinamento. Traga até 4 colaboradores, garanta usufruir de todos os recursos disponíveis no sistema e também conte com uma equipe de suporte técnico à disposição para esclarecer suas dúvidas após o treinamento.

Cuiabá: (65) 3313-7700
Curitiba: (41) 3019-7000

Florianópolis: (48) 3084-7000
Porto Alegre: (51) 3029-7000
Rio de Janeiro: (21) 3591-5119

São Carlos: (16) 3377-9969
São Paulo: (11) 3149-8866



<http://www.posicao.com.br>

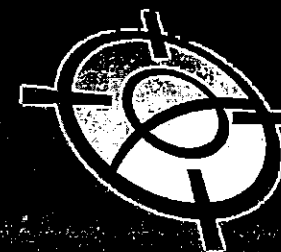
contato: posicao@posicao.com.br





Posição

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA



Posição

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA

Para outras informações acesse o site www.posicao.com.br

Desenvolvido para a Plataforma AutoCAD/BricsCAD®.

www.posicao.com.br

 PART OF
HEXAGON

Posição é marca registrada da Hexagon Ltda. AutoCAD é marca registrada da Autodesk. BricsCAD é uma marca registrada Bricsys NV (Bélgica). Windows é marca registrada da Microsoft Corporation. Reservamo-nos o direito de efetuar alterações técnicas sem prévio aviso.

◆ Sobre o Sistema

O Sistema de Automação Topográfica Posição é um software topográfico desenvolvido para trabalhar dentro da plataforma de desenho do AutoCAD/BricsCAD®.

Possui todas as funções necessárias para o desenvolvimento de trabalhos de topografia desde a transferência de dados de campo até a edição final dos produtos do levantamento topográfico.

◆ Simples de usar



Sequência de trabalho intuitiva



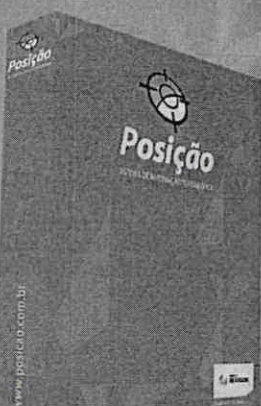
Ferramentas de análise que auxiliam o usuário a encontrar erros e divergências na importação dos pontos e no cálculo de poligonais e irradiações;



Possui todas as funções necessárias para o desenvolvimento de trabalhos de topografia;



Utiliza o AutoCAD/BricsCAD® como ambiente gráfico - Usuário trabalha o desenho diretamente dentro do AutoCAD/BricsCAD®.



Módulo Básico

Principais Funções

- Comunicação direta com as principais Estações Totais e Coletores do mercado;
- Editor de arquivo de Estação Total para facilitar o entendimento e a conversão de dados;
- Duas opções para edição da caderneta de campo: Por visada e por planilha;
- Cálculo de Poligonais Fechadas, Abertas e Enquadradas com análise, nos modos Topográfico e UTM (com reduções);
- Ajustamento das poligonais através do método dos mínimos quadrados - Atende a 3ª Normativa do Inbra;
- Visualização gráfica da poligonal e das irradiações;
- Importação dos pontos das poligonais calculadas no módulo de cálculo no AutoCAD/BricsCAD®.



Módulo Avançado

Principais Funções

- Importação dos pontos das poligonais calculadas no módulo de cálculo;
- Criação de linhas e polilinhas ligando os vértices pelo nome do ponto;
- Importação automática de símbolos;
- Criação e edição de pontos;
- Exportação de pontos para arquivo para ser carregado na Estação Total e futura locação;
- Cotação de Azimute e distância;
- Restituição de memoriais descritivos;
- Geração de memoriais descritivos;
- Divisão de áreas pelos métodos por ponto, paralela e frente;
- Criação do modelo digital do terreno com cadastro de linhas obrigatórias;
- Desenho e edição de curvas de nível;
- Interpolação e desenho de perfil longitudinal;
- Geração automática da articulação de folhas no layout do AutoCAD/BricsCAD®;
- Ferramentas de gerenciamento de Layers;



Módulo Volumes

Principais Funções

- Cálculo de volume por seções;
- Criação de perfis e seções transversais a partir de nivelamento geométrico;
- Cálculo de volume por diferença de superfícies;
- Cálculo de platôs;



Georreferenciamento

Principais Funções

- Atende plenamente a 3ª edição da norma técnica do Inbra;
- Gera automaticamente o arquivo ODS exigido pelo Inbra;
- Gera automaticamente os documentos exigidos pelos cartórios;
- Declaração de Limites;
- Declaração de Limites Individual;
- Memorial descritivo;
- Memorial simplificado;
- Planilha de Área;
- Monografias de Marco;
- Relatório Técnico;
- Requerimento de Certificação;
- Arquivo de Equivalência de GPS;
- Planta em AutoCAD/BricsCAD® com Planta de Situação;
- Importa dados dos principais programas de GPS do mercado (consulte modelos);
- Importa arquivos CSV, gerados pelo Inbra;
- Fluxograma de trabalho orientado e de fácil entendimento;
- Sequência de trabalho orientada e mecanismos que impedem a execução de uma etapa sem antes completar a etapa anterior, evitando que documentos sejam gerados incompletos;
- Banco de dados para cadastramento de pessoas (proprietários e confrontantes), equipamentos, profissionais, e bases RBMC. Uma vez cadastrado basta selecionar da lista para utilizar;
- Permite o cadastro de vários nomes para o proprietário e de vários nomes para cada confrontante;
- Permite cadastro de Área Interna (ILHA), da propriedade ou de confrontantes;
- Importa dados dos principais programas de GPS do mercado com a atribuição automática do método de levantamento dos pontos;
- Renomeação dos pontos de campo de acordo com a nomenclatura do Inbra;
- Gerencia os números dos vértices do credenciado, buscando automaticamente o próximo número disponível e não deixando usar números já utilizados.



Projeto Viário

Principais Funções

- Integrado ao AutoCAD/BricsCAD®, permite o desenvolvimento de projetos de estradas a partir de traçados horizontais e verticais;
- Cálculo de curvas horizontais e curvas verticais;
- Cálculo de Superlagura e Superelevação;
- Cálculo de volume;
- Cálculo de Seções Transversais;
- Cadastro de Seção Tipo;
- Desenho automático das plantas (com cortes) e das seções transversais;
- Relatório de nota de serviço;
- Dinamismo - por exemplo, uma vez calculado o projeto é possível mover a linha do traçado horizontal no AutoCAD/BricsCAD® e o programa recalcula automaticamente todos os elementos do traçado apresentando na tela os novos resultados de volumes e as novas seções transversais.



Módulo CAR

Principais Funções

- Edição do desenho sobre imagem aérea;
- Cria todos os layers necessários para o cadastro das áreas;
- Algoritmo próprio para a criação de novas áreas (não utiliza o comando Boundary do AutoCAD/BricsCAD®), tomando desnecessário desenhar as áreas fechadas no AutoCAD/BricsCAD®;
- Realça as áreas cadastradas no layer escolhido, facilitando o progresso do desenho;
- Calcula o total cadastrado no grupo de cobertura de solo e informa quanto falta cadastrar, orientando o usuário até finalizar o grupo;
- Cadastro inteligente das áreas: verifica se os pontos invadem outra área já cadastrada no mesmo grupo;
- Cria automaticamente um novo projeto em branco no Cadastro de Imóveis do CAR com todas as geometrias inseridas, não sendo mais necessário importar estas geometrias pelo CAR - módulo de cadastro;
- Somente as geometrias (áreas, linhas e blocos), o nome do imóvel e o município são inseridos. Nenhum outro dado é inserido ou alterado;
- Exportação de arquivos kml de todas as áreas do desenho de uma só vez, separados por layer, para visualização no Google Earth ou para a importação das áreas pelo programa CAR - Módulo de cadastro;
- Exportação de arquivos Shapefiles de todas as áreas do desenho de uma só vez, separados por layer, para a visualização no CAR - Módulo de cadastro, com a opção de escolha do sistema de coordenadas e compactação do arquivo.

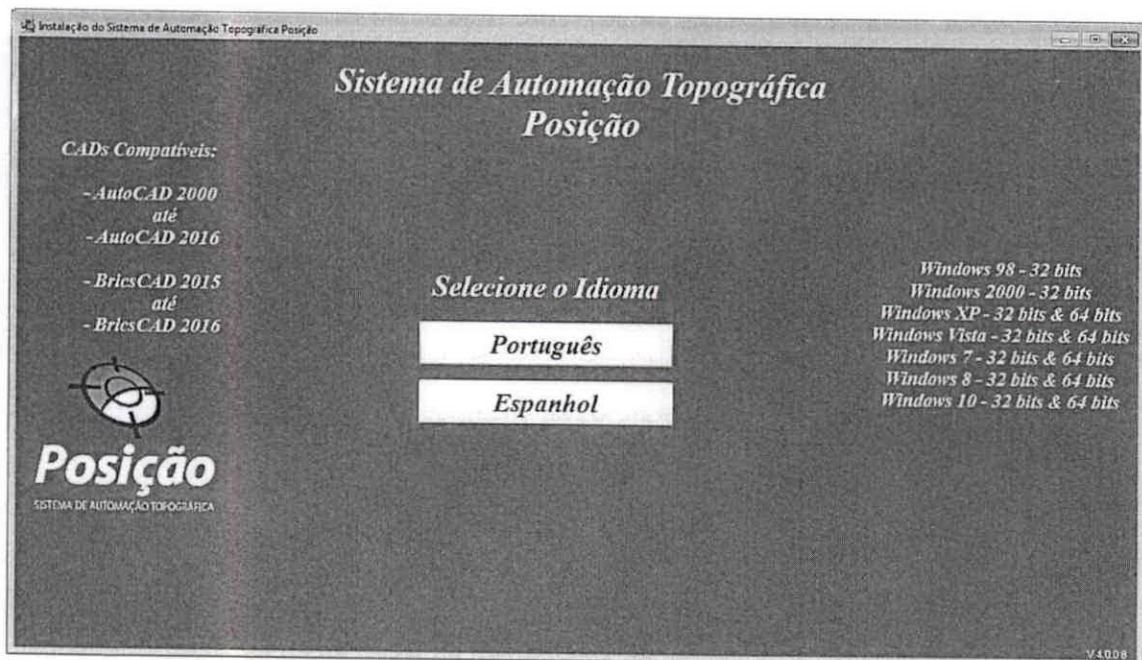
Procedimentos para instalar licença virtual do Sistema Posição

Você recebeu via e-mail a sua nova licença virtual para o sistema posição.

Por favor, armazene com segurança esta licença.

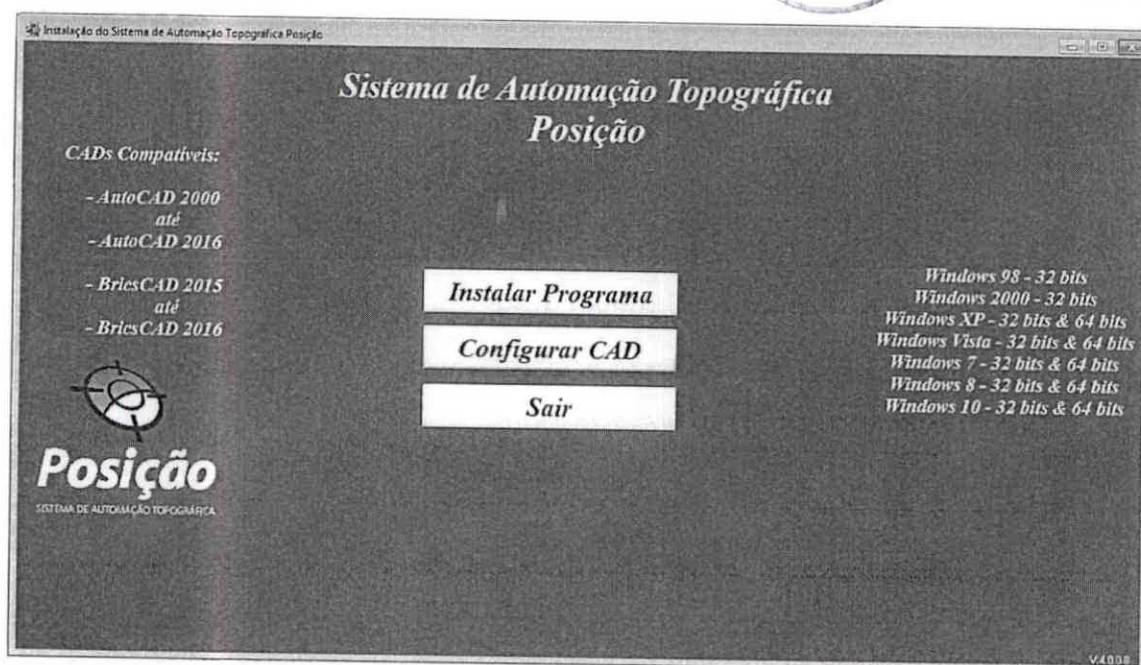
Para a instalação do sistema posição execute:

1. Faça o download da nova versão através de:
http://www.posicao.com.br/downloads/Posicao_Virtual.zip
2. Instale a nova versão escolhendo a opção:
(Licença Virtual) como a seguir:



www.posicao.com.br

posicao@posicao.com.br



CONTRATO DE LICENÇA

CONTRATO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA POSIÇÃO

1. Partes Contratantes: São partes neste CONTRATO DE LICENÇA, na qualidade de LICENCIANTE, a HEXAGON Ltda., pessoa jurídica de direito privado, e na qualidade de LICENCIADO, o adquirente da presente Licença de Uso, identificado na nota fiscal que acompanha este PROGRAMA.

2. Concessão da Licença: A LICENCIANTE, neste ato e pela melhor forma de direito, outorga ao LICENCIADO uma licença de uso, em caráter não exclusivo e intransferível, para utilização em sistema mono-usuário, na forma de código objeto, do programa de computador identificado na nota fiscal que acompanha este contrato, doravante denominado(s) simplesmente PROGRAMA, composto pelo(s) (a) CD, contendo gravado o programa de computador; b) Manual do usuário. Caso o LICENCIADO necessite instalar o PROGRAMA em mais do que um equipamento ou pretenda utilizá-lo em rede ou quaisquer outros sistemas multi-usuários, deverá adquirir previamente licenças adicionais, mediante o pagamento do preço da licença de uso então em vigor.

3. ADESÃO AO CONTRATO: NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA, O LICENCIADO AO MANIFESTAR SUA CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO CONTRATO, AUTOMATICAMENTE ADERE AO CONTRATO E O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA POSIÇÃO ESTARÁ LIBERADO E PODERÁ SER INSTALADO. CASO NÃO CONCORDE COM OS TERMOS DESTE CONTRATO, DEVERÁ DEVOLVER IMEDIATAMENTE O PROGRAMA AO LOCAL NO QUAL FOI ADQUIRIDA A LICENÇA E SERÁ INTEGRALMENTE REEMBOLSADO PELO VALOR PAGO.

4. CONDIÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE: O PRODUTO SERÁ LICENCIADO COM O CCP PARA SISTEMA POSIÇÃO QUE GARANTE AS ATUALIZAÇÕES PELO PERÍODO DE UM ANO, DOIS ANOS OU TRÊS ANOS DEPENDENDO DA OPÇÃO ESCOLHIDA NO MOMENTO DO LICENCIAMENTO A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CONTRATO ANEXO)

☐ ACEITO AS CONDIÇÕES DESTE CONTRATO ☐ NÃO ACEITO AS CONDIÇÕES DESTE CONTRATO

www.posicao.com.br

posicao@posicao.com.br





3. Será solicitado o número da sua chave e também seu login e senha:

Instalação de Licença Virtual

Dados da licença virtual

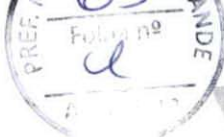
Licença Virtual

Login

Senha

www.posicao.com.br

posicao@posicao.com.br



Instalação de Licença Virtual

Dados da licença virtual

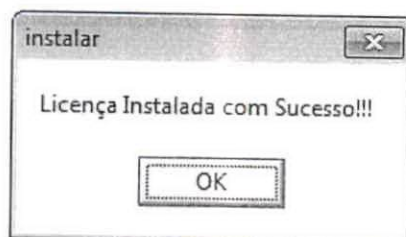
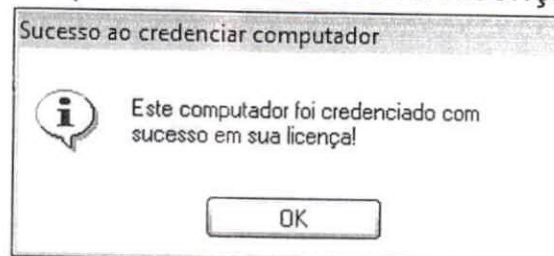
Licença Virtual: 6C35A1FB-7B7BE650-0C71

Login: pr

Senha: .

Instalar Nova Licença Virtual

4. Clique em Instalar Nova Licença Virtual



5. Para conferir a instalação entre em utilitários atualizar licença.

Painel de Controle da Licença

Dados do Usuário

Login:

Senha:

Login

Credenciamento

Credenciar Computador

Descredenciar Computador

Período Offline

Vencimento: / /

Habilitar Período Offline

Dados da Licença

Número da Licença: **6C35A1FB-7B7BE650**

Proprietário: **LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL UNIDADE PR**

Credenciada a este computador: **Sim**

CCP: **Sem CCP - Programa em Avaliação**

Módulo	Tipo Licença	Situação	Expira em
Básico	Avaliação	Iniciada	16/09/16
Avançado	Avaliação	Iniciada	16/09/16
Volumes	Avaliação	Iniciada	16/09/16
Georref	Avaliação	Iniciada	16/09/16
P.Viário	Avaliação	Iniciada	16/09/16
Car	Avaliação	Iniciada	16/09/16

Atualizar Licença

Sair

Os módulos podem ser ativados para Avaliação em qualquer momento.

As avaliações terão duração de 15 dias **NÃO RENOVÁVEIS**.

Obs. Em computadores em que as licenças virtuais estão instaladas, não é possível utilizar licença física, estas desativarão a licença virtual.

Procedimentos para trocar a licença de PC.

1. Acesse: Utilitários> Atualizar licença
 - a. Entre com seu login e senha
 - b. Copie o número da sua licença (selecione com o mouse a sua chave e em seguida pressione Ctrl C)
 - c. Escolha a opção Descredenciar Computador.
 - d. No outro PC que pretente utilizar, instale a versão compatível com o uso da licença virtual.

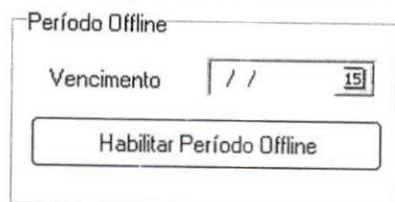
www.posicao.com.br

posicao@posicao.com.br

- e. Acesse Utilitários> Atualizar licença, entre com o seu login e senha. A ferramenta para Credenciar Computador ficará habilitada, insira o número da sua licença virtual e clique em OK.

Procedimentos para habilitar sua licença para períodos Offline.

1. Acesse Utilitários> Atualizar licença.
2. Entre com seu login e senha.
3. Escolha a opção Período Offline e defina a data que estará impossibilitado de usar a Internet.



Período Offline

Vencimento / / 15

Habilitar Período Offline

Clique em Habilitar Período Offline.

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0017312/2020



Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/05/2020 16:45:43

Parecer: Segue para que seja realizada nova cotação, pois a mesma esta vencida

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Maio de 2020.

luana da silva teixeira

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5

Número do processo: 0017312/2020

Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 5

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 012.001.001 - Planejamento Urbano

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/05/2020 10:38:04

Parecer: Segue em anexo os dois orçamentos atualizados, conforme solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Maio de 2020.

Cyntia Alexandre dos Santos

1.400 - **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**

RUA JACARANDA 300 -

83.820-000 - FAZENDA RIO GRANDE - PR

FONE: (41) 3627-8500

E-MAIL: nicolippires93@hotmail.com

A/C.: SRA NICOLI PEDRICONI PIRES

Página 1 de 5

Curitiba, 15 de maio de 2020

Proposta n.º 36333/2020



PROPOSTA DE FORNECIMENTO N° 36333/2020



NOSSA HISTÓRIA:

Leica Geosystems – "When it has to be right"

A Leica Geosystems vem há mais de 200 anos revolucionando o mundo da medição e levantamento desenvolvendo soluções completas para profissionais de todo o planeta.

Conhecido por produtos *premium* e soluções inovadoras, profissionais de diversos setores, como os da indústria de construção, mapeamento, topografia, aeroespacial, defesa, segurança confiam na Leica Geosystems para todas as suas necessidades geoespaciais.

Os pioneiros e visionários do mundo do levantamento.

As origens da Leica Geosystems, conforme comentado, datam de quase 200 anos, com a fundação da Kern & Co. em 1819. Pouco mais de cem anos depois, em uma pequena fábrica de têxteis vazia em Heerbrugg, Heinrich Wild desenvolvia o lendário T2, o primeiro verdadeiramente portátil teodolito opto-mecânico, delineando a partir deste novo conceito de produto as bases da topografia moderna.

Poucos anos mais tarde, a jovem empresa iniciante, Wild Heerbrugg, apresentou a primeira câmera aérea do mundo, a C2, juntamente com a B2, a primeira plotadora fotogramétrica analógica do mundo.

Ao longo dos últimos dois séculos, nossa empresa, em suas várias formas, cresceu, tornando-se a primeira do mundo em soluções de topografia e captura de realidade. A sede de inovação, combinada com um forte senso de empreendedorismo e uma dedicação inabalável à qualidade, manteve a visão de Heinrich Wild viva ao longo das décadas.

A coragem de sermos inovadores, a confiança na pesquisa e no desenvolvimento, e a experiência de nossos funcionários dedicados criam, valores que vivemos diariamente em cada um de nossos ramos em todo o mundo. É por isso que a Leica Geosystems representa a mais alta tecnologia e qualidade.

A Leica Geosystems faz parte do grupo Hexagon, fornecedora líder mundial de tecnologias de informação que impulsionam a produtividade e a qualidade em aplicações de empresas geoespaciais e industriais.

As soluções da Hexagon integram sensores, software, conhecimento de domínio e fluxos de trabalho de clientes em ecossistemas inteligentes de informação que fornecem informações processáveis. Eles são usados em uma ampla gama de indústrias vitais.

A Hexagon (Nasdaq Stockholm: HEXA B) conta atualmente com mais de 16.000 colaboradores diretos em 46 países e vendas anuais próximas do €3,2 bilhões.



REF: PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Em atendimento a vossa solicitação, a qual agradecemos o interesse em nossos produtos, apresentamos proposta para FORNECIMENTO dos equipamentos conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Especificações
0001	1,00	PACOTE DE BENEFICIOS POSICAO – CCP PRATA 01 ANO

SISTEMA DE AUTOMACAO TOPOGRAFICA POSICAO

VISAO GERAL

O SISTEMA POSICAO E O PRIMEIRO SOFTWARE TOPOGRAFICO 100% INTEGRADO AO AUTOCAD E TAMBEM AO BRICSCAD. E UM APLICATIVO PROFISSIONAL QUE PERMITE A ELABORACAO DE CALCULOS, DESENHOS E PROJETOS TOPOGRAFICOS, ATUANDO DESDE A TRANSFERENCIA E/OU DIGITACAO DE DADOS DE ESTACOES TOTAIS, GPS E NIVEIS, ATE A EDICAO DE DESENHOS. E TUDO ISSO, APROVEITANDO AS FACILIDADES DE EDICAO, MANIPULACAO E VISUALIZACAO DA PLATAFORMA CAD MAIS UTILIZADAS NO MUNDO.

DESENVOLVIDO PARA USO EM WINDOWS 95 ATE WINDOWS 10 (32 BITS E 64 BITS), AUTOCAD 2000 ATE 2017 (AUTOCAD NA VERSAO EM INGLES E VISUALIZACAO CLASSICA). DESENVOLVIDO PELA HEXAGON GEOSYSTEMS.

O PROGRAMA E DIVIDIDO EM 06 MODULOS, CADA UM COM FUNCIONALIDADES ESPECIFICAS, QUE PODEM SER ADQUIRIDOS INDIVIDUALMENTE (VER PROPOSTA) E COM A POSSIBILIDADE DE ATUALIZACAO, CONFORME A SUA NECESSIDADE.

AS LICENCAS SAO VIRTUAIS, PERMITINDO AO USUARIO INSTALAR O PROGRAMA EM MAIS DE UM COMPUTADOR E CREDENCIAR OU DESCRENCIAR A LICENCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE USO.

RECURSO DE USO EM PERIODOS OFFLINE (SEM CONEXAO COM A INTERNET), ATIVADO PELO USUARIO.

RECURSO DE ATIVACAO DE AVALIACAO DE MODULOS ONLINE, ONDE O USUARIO PODE CONHECER OS DEMAIS MODULOS DO SISTEMA.

ENCONTRE MAIS INFORMACOES NO SITE: WWW.POSICAO.COM.BR

SISTEMA DE AUTOMACAO TOPOGRAFICO POSICAO - CCP PRATA

- SUPORTE TECNICO: OFERECE APOIO E ORIENTACAO QUANTO A UTILIZACAO DAS FERRAMENTAS E RECURSO DO SISTEMA.

TENHA ACESSO A UM REDE DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PRONTOS PARA RESPONDER SEUS QUESTIONAMENTOS

- ATUALIZACOES: O PACOTE DE ATUALIZACOES ESTA DISPONIVEL PARA UM PERIODO DE 1, 2 OU 3 ANOS.

ESCOLHA O PACOTE QUE MELHOR SE ADAPTA AO SEU EMPREENDIMENTO E CONTE SEMPRE COM AS MELHORES FERRAMENTAS DO MERCADO PARA TOPOGRAFIA.

- ATIVACAO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENCA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIARIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE

PREÇO UNITÁRIO DE VENDA R\$ 912,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 912,00

Total da Proposta: R\$ 912,00



Leica Geosystems do Brasil
Rua Francisco Torres, 223
Centro, Curitiba - Paraná
Fone: +55 (41) 30197000
www.leica-geosystems.com.br

Página 3 de 5

CONDIÇÕES GERAIS:

PREÇOS : Líquidos
 PRAZO DE ENTREGA : Imediato, através de CCP via E-MAIL.
 PAGAMENTO : 30 DIAS, mediante boleto ou cartão de crédito
 VALIDADE DA PROPOSTA : 15/07/2020
 FATURAMENTO : Nota fiscal de prestação de serviços.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

: Disponível somente nos Centros de Serviços autorizados Leica Geosystems. As solicitações de Serviços devem ser encaminhadas para o e-mail: cs.br.geo@leica-geosystems.com e o tempo de resposta é de até 02 dias úteis.

SUORTE TÉCNICO

: Disponível para clientes com treinamento operacional e válido somente durante a vigência do CCP dos equipamentos e softwares. É obrigatório o registro do equipamento no portal my World: myworld.leica-geosystems.com. As solicitações de suporte devem ser encaminhadas para o e-mail: suporte.br.geo@leica-geosystems.com e o tempo de resposta é de até 2 dias úteis.

TREINAMENTO

: Não aplicável

FRETE

: Não Incluso

IMPOSTOS

: Impostos Inclusos. Diferencial de Alíquota e Substituição Tributária: As alíquotas do ICMS destacadas nas Operações Fiscais realizadas pela Manfra & Cia. Ltda., uma empresa LEICA GEOSYSTEMS, são baseadas na Legislação Federal e Estadual, conforme o decreto 7871/2017, do RICMS/PR. Portanto, o pagamento do valor do Diferencial de Alíquota do ICMS cobrado pela Legislação Estadual de cada Estado é de Responsabilidade do respectivo Comprador no momento da entrada no seu estabelecimento. Para a correta cobrança do ICMS DIFAL E ST o cliente deve declarar sua real classificação tributária no seu estado de origem (contribuinte ou não contribuinte do ICMS) e também a correta destinação da mercadoria adquirida se revenda ou consumo final. Nas vendas de SW a NCM utilizada é 00000000, além do SW ser isento de ICMS conforme anexo V item 163 do RICMS-PR, aprovado pelo decreto 7871/2017.

DADOS PARA DEPÓSITO

: Banco do Brasil: Agência: 3041-4 C/C: 68646-8 / Banco Itaú: Agência: 4012 C/C: 06150-5

OBSERVAÇÕES

: 1 - Prazo para realização do treinamento: 30 dias. Após somente mediante contratação de um novo treinamento de acordo com a tabela de preços vigente; 2 - Para a hipótese de aquisição de CCP - Customer Care Package ou Licença de Uso de Software, mesmo que em conjunto com equipamentos, o faturamento será separado; 3 - Para a hipótese de pagamentos parcelados, os primeiros vencimentos sempre serão referentes à aquisição de CCP - Customer Care Package e/ou Licença de Uso de Software; 4 - A aquisição de CCP - Customer Care Package e Licença de Uso de Software serão intransferíveis, definitivas, e não retornáveis ou reembolsáveis após registrados para o cliente e/ou equipamento de sua propriedade.

OBSERVAÇÃO 2

: Manfra e Cia. Ltda. –
 CNPJ: 77.824.738/0001-06 - IE: 1014228604
 RUA FRANCISCO TORRES, 223 CENTRO CURITIBA - PR



Leica Geosystems do Brasil
 Rua Francisco Torres, 223
 Centro, Curitiba - Paraná
 Fone: +55 (41) 30197000
www.leica-geosystems.com.br

Permanecemos à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente

MARA CAROLINA SINJA BASSO
DEPARTAMENTO COMERCIAL
MANFRA E CIA LTDA



Gil Mario Smaniotto Junior
Gerente Administrativo Financeiro

GIL SMANIOTTO
GERENTE ADMINISTRATIVO
Manfra & Cia Ltda

Código do Cliente: 1.400

Aceite da Proposta N.º: 36333/2020

Data de aprovação da Proposta: ____/____/____

NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA RETIRADA DO EQUIPAMENTO: _____

CPF DO AUTORIZADO PARA RETIRADA: _____

RG. DO AUTORIZADO PARA RETIRADA: _____

TRANSPORTADORA: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CARIMBO DA EMPRESA: _____



RELATORIO DE SERVIÇOS/ORÇAMENTOS Nº 10.821/2020

Ficha de Controle: 8939 /2020
Data de Entrada: 10/02/2020
Data do Orçamento: 10/02/2020

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA,300
83.820-000 - FAZENDA RIO GRANDE - PR



Seu telefone: (41) 3627-8500
Seu FAX: (41)

Nosso telefone: (41) 30197000
Nosso FAX: (41) 30217010
Email:

Seu número: 1400
Nosso contato: ADELSON

Seu contato: CENTRO SERVICO - ADM
Departamento: CENTRO DE SERVICOS

Equipamento(s) apresentado(s) pelo Cliente:

Qtde	Descrição
01	EST. TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/ EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSerie: Nº 2311916
01	BASE NIVELANTE GDF311, REF. 842061 NSerie: Nº 8939/1
01	ESTOJO PROPRIO DE ESTACAO TOTAL, REF. ESTOJO-E NSerie: Nº 8939/12

Problemas(s) Relatado(s) e/ou Serviço(s) Solicitado(s) pelo Cliente:

AFERICAÇÃO

Itens Inspeccionados:

Obs: Os itens sublinhados estão em desacordo com as especificações técnicas do equipamento

INSPECAO DE ENTRADA ESTOJO

TRAVAS, CARCACA, ISOPOR, BORRACHA DE FIXACAO, ALCA,

INSPECAO DE ENTRADA TS02/06/09 - TPS 300/400/700/800

LEITURA INICIAL, CARCACA, ANEIS DE VEDACAO, TAMPA DE BATERIA, CHAMADA HORIZONTAL, CHAMADA VERTICAL, MOVIMENTO DA LUNETTA, MOVIMENTO DO EIXO HORIZONTAL, COLIMACAO HORIZONTAL, ALINHAMENTO DE EIXOS, LENTES, EDM - INFRAVERMELHO, EDM - LASER, CONSUMO DE CORRENTE, DISPLAY/TOUCHSCREEN, VERSAO DE FIRMWARE, PRUMO LASER, CONDICAO GERAL, COMPENSADOR,

TECLADO,

DIAGNÓSTICO:

- EQUIPAMENTO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO;
- NECESSÁRIO UMA LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO NO FUNEL;
- AJUSTE DO TEODOLITO;
- TECLADO APAGADO;
- FIRMWARE INSTALADO NA VERSÃO 6.00 COM CCP VENCIDO EM 24/07/2018.

CHECAGEM E AJUSTE:

- LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.
- AJUSTE VIA TECLADO DOS ÍNDICES: VERTICAL, HORIZONTAL, COMPENSADOR E EIXO.

Serviços a serem executados:**ITENS DE SERVIÇO DE ESTOJO**

LIMPEZA DO ESTOJO,

ITENS DE SERVIÇO TS02/06/09 - TPS 300/400/700/800

CHECAGEM E AJUSTE, CERTIFICADO BRONZE,



- when it has to be right



Observações:

RECOMENDA-SE NO MINIMO UMA REVISAO GERAL DO INSTRUMENTO POR ANO DEPENDENDO DA APLICACAO.

Peça(s) Substituir:

Qtde	Descrição	Referência	Valor Unitário	Valor IPI%	Valor Total
01	TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF. 724546	724546	R\$ 86,36	18	101,90
01	PRISMA GPR111, REF. 641618	GPR111	R\$ 1.046,95	15	1.203,99
Valor total das peças:					1.305,90

CUSTOS:

PREÇO DAS PEÇAS APLICADAS
CUSTO DO CONserto
TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 1.305,90
R\$ 800,00
R\$ 2.105,90

(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DAS CONDIÇÕES:

Prazo Entrega Até 20(Vinte) dias úteis após autorização por escrito.
Garantia 3(Tres) meses somente sobre o serviço executado.
Pagamento A VISTA
Frete Não Incluso
Validade da Proposta 01/06/2020

No Aguado de sua autorização subscrevemo-nos



RODRIGO SISCATO
COMERCIAL
CENTRO DE SERVIÇOS

DADOS DE RETORNO

Endereço para entrega : _____

Transportadora: _____ Tel: _____

Valor declarado do(s) equipamento(s): _____

Nome Completo: _____

Local e Data: _____

Assinatura _____:

**APROVAÇÃO DO
ORÇAMENTO
Nº10.821/2.020**

ATENÇÃO!

- Para que o orçamento seja considerado aprovado, todos os campos de DADOS DE RETORNO e APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO devem estar completamente preenchidos.
- Caso este orçamento não seja aprovado, o valor descrito no campo CUSTO DO ORÇAMENTO será automaticamente cobrado pelo cliente (VER AS OBSERVAÇÕES NA FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA).
- Estando o equipamento disponível para retirada (equipamento consertado, equipamento sem conserto e orçamento não aprovado).

Solicitamos que o equipamento seja retirado em no máximo 10 dias. Caso a retirada ou a indicação para po retorno não ocorra em 90 dias o equipamento será descartado ou vendido para cobrir os custos com armazenagem e orçamento.

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0017312/2020

Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 6

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/05/2020 10:36:03

Parecer: Conforme solicitado foi atualizado os orçamentos, segue para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Maio de 2020.

CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0017312/2020

Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 7

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/05/2020 13:28:43

Parecer: Segue para indicação de D.O após solicitação da secretaria

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Maio de 2020.

luana da silva teixeira

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0017312/2020



Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.014.003 - ADM Empenhos

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/05/2020 11:03:23

Parecer: Indicamos Dotação Orçamentária:30 - Material de Consumo; 40 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;42 - Serviço de Tecnologia da Informação. Ao secretário para autorização, após a Abertura de Licitação para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Maio de 2020.

Thaynara Eveline do Prado

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0017312/2020

Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 9

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/05/2020 13:51:31

Parecer: Autorizado. Para Providências

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Maio de 2020.

Claudemir Andrade

MUN. FAZENDA RIO GRANDE

as Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2020 a 21/05/2020)



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

da Coleta: 164/2020 Data: 21/05/2020

Material: 2020196 - Pacote de benefícios posição - CCP prata 01 ano - Ativação d Unid.: UNI

3 MANFRA & CIA LTDA - (959)

1,000 912,0000 912,00 Sim ***

Material: 8030143 - Manutenção/conserto do equipamento estação total TS02 PLUS 7 Unid.: SV

2 MANFRA & CIA LTDA - (959)

1,000 800,0000 800,00 Sim ***

Material: 50030064 - Peças - Teclado de borracha para TC407/TS02, ref. 724546 e p Unid.: UNI

1 MANFRA & CIA LTDA - (959)

1,000 1.305,9000 1.305,90 Sim ***

Total da Coleta: 3.017,90

PROTOCOLO Nº 17312/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento " Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$3.019,90 (Três Mil e dezenove reais com noventa centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
40	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 21/05/2020

Luana da Silva Teixeira
Compras e Licitações
Matrícula 358.033

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10

Número do processo: 0017312/2020

Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/05/2020 16:51:13

Parecer: Segue para indicação da Vigência do contrato.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Junho de 2020.

luana da silva teixeira

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11

Número do processo: 0017312/2020



Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 012.001.001 - Planejamento Urbano

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/05/2020 11:42:59

Parecer: Segue em anexo os documentos solicitados.

Vigência de contrato - equipamento Estação Total, não há vigência pois o serviço solicitado é uma manutenção.

Vigência de contrato - software Posição, a vigência está descrita na proposta de orçamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Junho de 2020.

Cyntia Alexandre dos Santos

Outlook interface showing an email from Maura Maria (mauramaria@unica-geosystems.com) dated 22/05/2020 12:40. The subject is "ENC: vigência de contrato". The email content includes a reference to a software license agreement (CCP PRATA 01 ANO) and a request for technical support. The email is signed by Maura Carolina Sistiá Bassio, Analista de Licitação, Unica Geosystems - Unidade PB.

Assinatura

Ouse Ser Sua Melhor Versão

São diversas opções de Especialização Tradicional e MBA para você escolher

[illegible]

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0017312/2020



Número do processo: 0017312/2020
Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 12 Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/05/2020 10:40:29

Parecer: Autorizado pela autoridade competente, segue para diligência.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Junho de 2020.

CARINA DANIELA ALVES DA SILVA



CONTRATO Nº XX/2020

IDXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E MANFRA E CIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representado por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Márcio Cláudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **Manfra e Cia Ltda**, pessoa jurídica, com sede á rua Francisco Torres, N°223, Sala 1, Centro, em Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF ,sob o nº 77.824.738/0001-06 neste ato representado pelo, **Sr. Rubens Ricierre Manfra**, brasileiro, casado, portador da Rg n.º 6.620.237-2, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º033.129.919-43, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de material radiológico, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 17312/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND	VALOR
1	PEÇAS: 1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618	1	UND	1305,90
2	CONCERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: Nº 2311916.	1	UND	800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND	VALOR
3	PACOTE DE BENFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE	1	UND	912,00

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação **XX/2020**.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: A Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: Nº 2311916: a CONTRATADA tem o prazo de 15 (quinze) dias após autorização por escrito para efetuar a entrega do material. Para realização de concerto o equipamento deverá ser entregue e retirado no endereço da empresa LEICA GEOSYSTEMS (Rua Francisco Torres, 223, Centro, Curitiba), pois o concerto do equipamento é realizado na empresa, e o Sistema de Automação Topográfica Posição tem instalação virtual.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Adelsom Luiz Klem 354106**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato



Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município, sendo improrrogável. A vigência ocorrerá apenas para a contratação do software.

Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (Sete) dias.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento dos itens **1** (PEÇAS: 1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 e 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618) e **2** (CONCERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916.) relacionados ao **anexo 1** que são referentes ao equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 deverá ser efetuado na assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário. E o pagamento do item **3** (PACOTE DE BENEFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE) relacionado ao **anexo 1** será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretario Municipal de Planejamento Urbano, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

1. CND - Certidão Negativa de Débitos, fornecida pelo INSS (vigente);
2. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pelo CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexigibilidade de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos Federais e Dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 3.019,90

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



(três mil e dezenove reais com noventa centavos.)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510
40	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1511

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento dos equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;



- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.
- III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 0XX/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Clausula décima Quarta: Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: o prazo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, somente sobre o serviço executado. Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição sem garantia.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

p/ Contratante:



Márcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.402

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6024/2019

p/ Contratado:

Rubens Ricierre Manfra
MANFRA E CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade para fornecimento de conserto para o equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação destes serviços devido à empresa LEICA GEOSYSTEMS ser a única que fornece a conserto do Equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e a licença/ atualização do Sistema de automação Topográfica Posição, utilizados em conjunto para identificação da topografia de terrenos diversos.

3. DOTAÇÕES

3.1 A dotação orçamentária será indicada pela Secretaria Municipal de Administração.

4. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND
1	PEÇAS: 1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618	1	UND
2	CONSERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916.	1	UND

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND
3	PACOTE DE BENEFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE	1	UND

5. PRAZO DE ENTREGA



5.1 Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: a CONTRATADA tem o prazo de 15 (quinze) dias após autorização por escrito para efetuar a entrega do material.

5.2 Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição: a CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias após envio de pagamento para efetuar a entrega do material.

6. GARANTIA

6.1 Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: o prazo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, somente sobre o serviço executado.

6.2 Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição sem garantia.

7. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O fiscal do contrato será o Engº Civil Adelson Luiz Klem deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, caso esteja danificado o fiscal deverá pedir o reparo do mesmo.

7.2 O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, e junto a justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1 Prestar informações e esclarecimentos, dos temas relacionados ao objeto e ao serviço do Contrato, sempre que solicitado pela Contratante.

8.2 Entregar o equipamento de acordo com a descrição.

8.3 Cumprir o prazo de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/ Faturas, atestadas.

9.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.3 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano será responsável em mandar o Equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Nº 2311916 para revisão na empresa Leica Geosystems localizada no endereço: Rua Francisco Torres - Centro, Curitiba e solicitar a Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição ANUALMENTE.

9.4 Acompanhar integralmente a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato Adelson Luiz Klem que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto e do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constante no Contrato e neste Termo de Referência.

p/ Contratante:

Márcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6024/2019

p/ Contratado:

Rubens Ricierre Manfra
MANFRA E CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MANFRA & CIA LTDA

CNPJ: 77.824.738/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98887-2

ENDEREÇO: R. FRANCISCO TORRES, 223 SL 101 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 151575/2020

EMITIDA EM: 01/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 28/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7706.BBE8.4F4B.405E-9.B030.81E0.FB0B.D0E9-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022005710-40



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.824.738/0001-06**

Nome: **MANFRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANFRA & CIA LTDA
CNPJ: 77.824.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:22 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **55A2.3FEC.BED7.0C1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANFRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.824.738/0001-06

Certidão nº: 12625144/2020

Expedição: 01/06/2020, às 11:20:39

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANFRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.824.738/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.824.738/0001-06

Razão Social: MANFRA E CIA LTDA

Endereço: R FRANCISCO TORRES 223 ANDARES 1 2 E 3 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003192555048424

Informação obtida em 01/06/2020 11:29:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROTOCOLO Nº 17312/2020

MEMORANDO Nº 07/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Jaqueline Teixeira
01/06/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 411/2020**Processo nº 17312/2020****Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano****Objeto: Manutenção de Aparelho Estação Total TS02 Leica**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contratação, por inexigibilidade de empresa para manutenção de aparelho Estação Total TS02 PLUS 7 R500 Leica, sob a justificativa é necessária a manutenção em tal aparelho, eis que ele é necessário para realizar os levantamentos topográficos no município e a empresa Manfra & Cia Ltda. é a única autorizada pelo fabricante do produto a realizar a manutenção, conforme documento acostado.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, a qual acostou os documentos da empresa que se pretende contratar. A Divisão de Compras e Licitações informou que há previsão de recursos e indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo até o momento foi autorizado pelo Prefeito, sendo tal autorização necessária.

Sobre a inexigibilidade de licitação, cita-se o art. 25 da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Sendo assim, tem-se que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE **ESTADO DO PARANÁ**

Tem-se, no presente caso concreto, nos termos da fundamentação do presente, que a empresa pretendida possui tal qualidade, inclusive, que de acordo com o art. 30, inc. I, da Lei 8.666/93. Portanto, juridicamente possível e adequada a contratação pretendida. A minuta juntada, por sua vez, não possui óbice frente à Lei de Licitações.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito não constituem análise do presente, eis que é atribuição da autoridade competente, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de junho de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Protocolo nº: 17312/2020

Memorando nº: 007/2020

Requerente: Secretaria Municipal De Planejamento Urbano

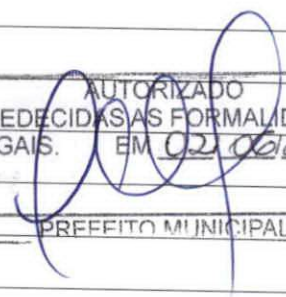
À S. M. De Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto a publicação.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Duoma Teixeira
01/06/2020


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 02/06/2020

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO N° 17312/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2020

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 30, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano.

PESSOA JURÍDICA: MANFRA & CIA LTDA
CNPJ: 77.824.738/0001-06

VALOR: 3.019,90 (três mil dezenove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
40	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Junho de 2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 15/2020

PROTOCOLO: 17312/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano.

PESSOA JURÍDICA: MANFRA & CIA LTDA

CNPJ: 77.824.738/0001-06

VALOR: 3.019,90 (três mil dezenove reais e noventa centavos).

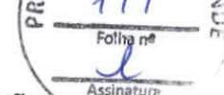
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 30, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/06/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano, em favor da proponente **MANFRA & CIA LTDA CNPJ: 77.824.738/0001-06**, no valor total de 3.019,90 (três mil dezenove reais e noventa centavos), com base Art. 30, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 411/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 17312/2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Folha nº 17
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 131/2020 de 04 de junho de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 56/2020

PROTOCOLO: 4543/2020

Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Municipal, localizado na Rua Macedônia nº 173, sala 32, situado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PESSOA FÍSICA: TALITA ROVER BARBOSA SKOREK
CPF: 034.287.079-31

VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/06/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020

PROTOCOLO: 17312/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total T502 PLUS 7 R500 CESTA DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE Nº 2311915" e licenciatura do sistema de automação topográfica Posição conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano.

PESSOA JURÍDICA: MANFRA & CIA LTDA
CNPJ: 77.824.738/0001-06

VALOR: 3.019,90 (três mil dezcentos reais e noventa centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 33, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/06/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 57/2020

PROTOCOLO: 20550/2020

Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição de Equipamento, Fiscalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

PESSOA JURÍDICA: CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46

VALOR: R\$ 17.480,00 (Dezesseis Mil quatrocentos e oitenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 03/06/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total T502 PLUS 7 R500 CESTA DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE Nº 2311915" e licenciatura do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano em favor da proponente MANFRA & CIA LTDA CNPJ: 77.824.738/0001-06, no valor total de 3.019,90 (três mil dezcentos reais e noventa centavos), com base Art. 33, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 411/2020 e tendo em vista os elementos que integram o protocolo administrativo nº 17312/2020.

Márcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	158
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento " Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal
Dotação Orçamentária*	0201041220002200333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.019,90
Data Publicação Termo ratificação	04/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9482433920 ([Logout](#))

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15

Número do processo: 0017312/2020

Número do processo: 0017312/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15

Número do processo: 0017312/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/06/2020 10:07:52

Parecer: Após autorização do Sr. prefeito, segue para elaboração de contrato



Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Junho de 2020.

luana da silva teixeira

ERRATA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 15/2020
PROCESSO 17312/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 3.019,90 (três mil dezenove reais e noventa centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 3.017,90 (três mil dezessete reais e noventa centavos);





CONTRATO Nº 079/2020
IL 015/2020

ID 3437

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E MANFRA E CIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representado por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **MANFRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.824.738/0001-06, inscrição municipal: 98887-2, inscrição estadual: 10142286-04, com sede na Rua Francisco Torres, nº 223, sala 101, Centro - Curitiba/PR, telefone: (41) 3019-7000, e-mail: mara.sinja@leica-geosystems.com, sandra.freitas@leica-geosystems.com, neste ato representado pelo Sr. **Gil Mario Smaniotto Junior**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 6.116.573-8 expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 026.618.769-28, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de material radiológico, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 17312/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND	VALOR
1	PEÇAS: 1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618	1	UND	R\$1.305,90



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND	VALOR
2	CONCERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916.	1	UND	R\$ 800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND	VALOR
3	PACOTE DE BENEFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE	1	UND	R\$ 912,00

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação 15/2020.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: A Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: a CONTRATADA tem o prazo de 15 (quinze) dias após autorização por escrito para efetuar a entrega do material. Para realização de conserto o equipamento deverá ser entregue e retirado no endereço da empresa LEICA GEOSYSTEMS (Rua Francisco Torres, 223, Centro, Curitiba), pois o conserto do equipamento é realizado na empresa, e o Sistema de Automação Topográfica Posição tem instalação virtual.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Adelsom Luiz Klem 354106**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo improrrogável. A vigência ocorrerá apenas para a contratação do software. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (Sete) dias.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento dos itens 1 (PEÇAS: 1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 e 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618) e 2 (CONCERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: Nº 2311916.) relacionados ao **anexo 1** que são referentes ao equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: Nº 2311916 deverá ser efetuado na assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário. E o pagamento do item 3 (PACOTE DE BENEFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE) relacionado ao **anexo 1** será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

1. CND - Certidão Negativa de Débitos, fornecida pelo INSS (vigente);
2. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pelo CEF (vigente);



Constitui condição para a realização do pagamento a inexigibilidade de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos Federais e Dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 3.017,90 (Três mil dezessete reais e noventa centavos.)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510
40	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1511

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento dos equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da



rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Dez: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Onze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Doze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Clausula Treze: Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: o prazo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, somente sobre o serviço executado. Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição sem garantia.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Rubens Ricierre Manfra
MANFRA & CIA LTDA
GIL SMANIOTTO
GERENTE ADMINISTRATIVO
Manfra & Cia Ltda

Testemunhas:

Fernando Henrique Santos



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade para fornecimento de conserto para o equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação destes serviços devido à empresa LEICA GEOSYSTEMS ser a única que fornece a conserto do Equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 e a licença/ atualização do Sistema de automação Topográfica Posição, utilizados em conjunto para identificação da topografia de terrenos diversos.

3. DOTAÇÕES

3.1 A dotação orçamentária será indicada pela Secretaria Municipal de Administração.

4. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND
1	PEÇAS: 1 UNIDADE DE TECLADO DE BORRACHA PARA TC407/TS02, REF 724546 1 UNIDADE DE PRISMA GPR111 REF.641618	1	UND
2	CONSERTO DO EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL TS02 PLUS 7 R500 C/EST. TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916.	1	UND

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND
3	PACOTE DE BENEFÍCIOS POSIÇÃO - CCP PRATA 01 ANO - ATIVAÇÃO DO CCP PARA OS MODULOS ADQUIRIDOS NA LICENÇA CHAVE VIRTUAL 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B MODULOS (BASICO, AVANÇADO, VOLUME, CAR, GEO E VIÁRIO). ATUALIZAÇÃO + SUPORTE	1	UND



5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: a CONTRATADA tem o prazo de 15 (quinze) dias após autorização por escrito para efetuar a entrega do material.

5.2 Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição: a CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias após envio de pagamento para efetuar a entrega do material.

6. GARANTIA

6.1 Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916: o prazo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, somente sobre o serviço executado.

6.2 Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição sem garantia.

7. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O fiscal do contrato será o Eng° Civil **Adelson Luiz Klem** deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, caso esteja danificado o fiscal deverá pedir o reparo do mesmo.

7.2 O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, e junto a justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1 Prestar informações e esclarecimentos, dos temas relacionados ao objeto e ao serviço do Contrato, sempre que solicitado pela Contratante.

8.2 Entregar o equipamento de acordo com a descrição.

8.3 Cumprir o prazo de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/ Faturas, atestadas.

9.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.3 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano será responsável em mandar o Equipamento Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/EST. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916 para revisão na empresa Leica Geosystems localizada no endereço: Rua Francisco Torres - Centro, Curitiba e solicitar a Licença/ atualização do Sistema de Automação Topográfica Posição ANUALMENTE.

9.4 Acompanhar integralmente a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato Adelson Luiz Klem que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto e do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constante no Contrato e neste Termo de Referência.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Gil Mario Smaniotto Junior
MANFRA & CIA LTDA
GIL SMANIOTTO
GERENTE ADMINISTRATIVO
Manfra & Cia Ltda

Testemunhas:

Fernando Henrique Santos



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021750887-13



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.824.738/0001-06**
Nome: **MANFRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANFRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.824.738/0001-06

Certidão nº: 8050716/2020

Expedição: 07/04/2020, às 14:22:58

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANFRA & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
77.824.738/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: MANFRA & CIA LTDA

CNPJ: 77.824.738/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98887-2

ENDEREÇO: R. FRANCISCO TORRES, 223 SL 101 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 99436/2020

EMITIDA EM: 07/04/2020

VÁLIDA ATÉ: 04/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D7CA.4841.5320.40EB-0.B660.F5AB.C91E.63AC-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANFRA & CIA LTDA
CNPJ: 77.824.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:43 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **D727.AB51.CD78.B1C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.824.738/0001-06
Razão Social: MANFRA E CIA LTDA
Endereço: R FRANCISCO TORRES 223 ANDARES 1 2 E 3 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003192555048424

Informação obtida em 07/04/2020 14:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2020 - ID 3437

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MANFRA & CIA LTDA;

CNPJ: 77.824.738/0001-06;

OBJETO: "Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano".

FISCAL ADMINISTRATIVO: Adelson Luiz Klem;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 015/2020;

PROTOCOLO: 17312/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2020;

VALOR TOTAL: R\$ 3.019,90 (Três mil e dezenove reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município;

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020;

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 156/2020 de 03 de julho de 2020

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018 - ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 26.390.529/0001-65;
OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indolândia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Carcur, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE;
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 24470/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar de 04/07/2020;
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 08.348.721/0001-63

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.966/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.966/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas pelo Pregoeiro, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações do Edital para descrever adequadamente os objetos, bem como pelo fato das propostas apresentadas serem divergentes do solicitado no Edital;

REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, determinando-se a abertura, pelo Setor de Compras, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, corrigindo os erros apontados pelo pregoeiro;

Retornem-se os autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Avenida Cedro nº 307 - Bairro Escócia - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41-3608 0544 - fazprev@fazprev.com.br

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83020-000 - Fone/Fax: 41-3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 - ID 3437

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MANFRA & CIA LTDA;
CNPJ: 77.824.738/0001-06;
OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento urbano;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adelson Luiz Klein;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 015/2020;
PROTOCOLO: 17312/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 3.019,90 (três mil e noventa reais e noventa centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020;

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 024/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 06 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a justificativa dos saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, da Prestação de Contas da Deliberação 054/2016-CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Programa Liberdade Cidadã, referente ao período de 01/07/2018 à 31/12/2018, conforme segue: "Considerando que o repasse foi feito em 06/12/2017, com prazo de execução previsto para até 05/12/2020, o saldo superior justifica-se pelo fato da execução do Plano de Trabalho estar de acordo com o cronograma".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2020.

Silvane Cristina da Silva Oliveira
Presidente

JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809
Dados: 2020.07.03 10:07:22
+03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83020-000 - Fone/Fax: 41-3627.8500

Rua Teodoro Sampaio, 141 - Nações - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41-3627.8500 - 3627.8501



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº160/2020 de 07 de julho de 2020

Página 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020
Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO DUARTE
SCHEIVARASKI:009663
54958

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2020.

Assinado de forma digital por
EDUARDO DUARTE
SCHEIVARASKI:00966354958
Dados: 2020.07.06 14:24:32 -03'00'

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 - ID 3437

ONDE SE-LÊ

VALOR TOTAL: R\$ 3.019,90 (Três mil e dezenove reais e noventa centavos);

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 3.017,90 (Três mil e dezessete reais e noventa centavos);

Coordenação de Contratos

JULIO CESAR DE
LIMA:0544715080

9

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809
Dados: 2020.07.07 14:27:12
-03'00'



B Cadastro de Contratos

Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas

Nº Sequencial: 5373 K << >> >I
Natureza: Principal Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Preços

Nº Contrato: 79/2020
Tipo de Contrato: Manutenção equi. estação total Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA N

Origem do Processo: Da entidade Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 158 2020 Inexigibilidade de Licitação
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 959 Listar MANFRA & CIA LTDA

Datas

Data da Assinatura: 05/06/2020
Data da Vigência de 05/06/2020 à 05/06/2021
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 3.017,90
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 3.017,90

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 N/SERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sistema de automação topográfica Posição, conforme solicitação da SM de

Observações: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2020
CONTRATO 79/2020 - VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - 03/07

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5373

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
254	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	03/07/2020	Jornal de Circulação Municipal

Inserir Gravar Excluir Fechar

Atendimento (0)

B

PT

13:00
13/07/2020



Protocolo:

Requerente:

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Ap. Silva

Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

131071220